



PREGÃO ELETRÔNICO 90080/2024

CONTRATANTE (UASG)

CÂMARA DOS DEPUTADOS (10001)

OBJETO

Prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus Anexos.

Havendo discordância de especificações Comprasnet x Edital, prevalecerão as do Edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Será divulgado após o encerramento do envio de lances.

DATA DA PUBLICAÇÃO

12/12/2024

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/12/2024 às 10h (horário de Brasília) - www.gov.br/pncp/pt-br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço para o grupo único

O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo único

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Llicitação exclusiva? Não

Itens exclusivos/Reserva de cotas? Não

Requisitos específicos de habilitação? SIM Veja Termo de Referência	Sistema de Registro de Preços (SRP)? NÃO	Previsão de Vistoria Prévia? SIM (Facultativa) Veja Termo de Referência Telefone(s) para contato: (61) 3216-2275 e 3246-1218	Amostra/Protótipo/ Prova de Conceito? NÃO	Arquivos disponibilizados com o Edital? SIM Modelo da Proposta e Projeto Executivo
<p>Impugnação ao Edital e Pedido de esclarecimento Até o dia 23/12/2024 exclusivamente pelo e-mail cpl.dg@camara.leg.br</p>				
<p>Informações Adicionais Telefones: (61) 3216-4906 e 3216-4907</p>				

Sumário

1. DO OBJETO	1
2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	1
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	1
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	3
5. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, DO DESEMPATE E DA NEGOCIAÇÃO	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	15
10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	16
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18
12. DO FORO	20



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PREGÃO ELETRÔNICO 90080/2024
(Processo Administrativo 361065/2024)

Torna-se público que a Câmara dos Deputados, por meio da Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Contratações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei n. 14.133/2021](#); do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 206/2021; doravante designados, respectivamente, como “LEI” e “REGULAMENTO”; pela Lei Complementar n. 123/2006 e demais legislação aplicável; e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão é a prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.1.1. Este Pregão será realizado em grupo único, formado por 81 (oitenta e um) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo a licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da LEI e para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente pelo e-mail cpl.dg@camara.leg.br.

2.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.2. A impugnação e o pedido de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.3. A concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

2.4. Eventuais modificações no Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. Caberá à licitante responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara dos Deputados por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item 3.1 deste Título e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto neste item poderá ensejar desclassificação na licitação.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da LEI, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar n. 123/2006.

3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere este item fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Não poderão participar deste Pregão:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e de seus Anexos;
- b) pessoa física ou jurídica que esteja, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara dos Deputados ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n. 6.404/1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- f) agente público da Câmara dos Deputados;
- g) instituições sem fins lucrativos;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- i) empresário ou sociedade empresarial cujos estatuto ou contrato social não preveja atividade pertinente e compatível com o objeto do Pregão em epígrafe;
- j) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- k) empresário ou sociedade empresarial que se encontrem em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação.

3.5.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Câmara dos Deputados, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da LEI.

3.5.2. O impedimento de que trata a alínea “b” deste tópico será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

3.5.3. A vedação de que trata a alínea “f” deste tópico estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5.4. A participação no certame de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, fica condicionada à apresentação de certidão positiva de recuperação judicial e de certidão de aptidão econômica e financeira emitida pelo juízo em que tramita a recuperação judicial.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento antecederão à fase de habilitação.

4.2. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

4.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) até a data de cadastramento eletrônico da proposta, **inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação** na presente licitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) **não emprega menor** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, a **proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente** e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa e, ainda, que:
 - i. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - ii. não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;
 - iii. o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - iv. o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara dos Deputados antes da abertura oficial das propostas e
 - v. está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- e) não possui **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) cumpre a **cota de aprendizagem** nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

4.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da LEI.

4.4.1. No caso de item/grupo exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação da declaração impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item/grupo.

4.4.2. No caso de item/grupo em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação da declaração apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n. 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A licitante organizada em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da LEI.

4.6. A falsidade de declarações sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.7. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, a licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta e



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea “a” acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pela licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pela licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do disposto neste Título possuirá caráter sigiloso para as demais licitantes e para a Câmara dos Deputados, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá à licitante interessada em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.14. O CNPJ da licitante utilizado para cadastramento de sua proposta e dos documentos de habilitação deverá ser o mesmo constante da documentação apresentada para registro no SICAF.

4.15. A licitante deverá preencher, no sistema eletrônico, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública, os seguintes campos:

- a) Valor ofertado;
- b) Marca/Fabricante, quando disponível;
- c) Modelo/Versão, quando disponível.

4.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

4.17. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.18. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.19. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponder à média dos efetivos recolhimentos da empresa (nos últimos doze meses ou, no caso de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

empresas criadas no exercício financeiro da licitação, nos meses de funcionamento), quando for o caso.

4.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.21. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.22. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data, hora e no sítio eletrônico indicados na primeira página deste Edital.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3. Será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

5.3.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

5.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.5. O sistema selecionará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

5.6. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

5.7. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, DO DESEMPATE E DA NEGOCIAÇÃO

6.1. Classificadas as propostas, será iniciada a fase competitiva, oportunidade em que as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o critério de julgamento constante da capa deste Edital e as demais regras estabelecidas no presente instrumento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- 6.2. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.3. Durante a fase competitiva, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (cinco décimos por cento).
- 6.5. A licitante poderá excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.6. Além do que dispõe o item anterior, não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 6.7. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.
- 6.8. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa “aberto”**.
- 6.8.1. As licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.8.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.8.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.8.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.8.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de, pelo menos, 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.8.6. Após o reinício previsto no subitem anterior, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.
- 6.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

6.11.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

6.13.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538/2015.

6.13.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.13.3. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.13.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que estejam naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido conforme subitem anterior.

6.13.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que estejam nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.14. Só será possível haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.14.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da LEI, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão, preferencialmente, ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na LEI;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- c) desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.14.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Distrito Federal;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n. 12.187/2009.

6.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação, o Pregoeiro deverá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.15.1. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação.

6.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.15.4. O Pregoeiro solicitará à licitante mais bem classificada que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta (conforme modelo anexo) adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

6.15.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido.

6.15.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e/ou a documentação solicitada, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da LEI, em legislação correlata e no Título 3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência;
- c) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- e) por composição societária das empresas a serem contratadas, mediante pesquisa no SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao § 1º do art. 9º da LEI.

7.2. A verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova para verificar as condições de participação da licitante.

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n. 8.429/1992.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação da licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2. A licitante será convocada para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4.3. Constatada a existência de sanção, a licitante será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.

7.5. Caso atendidas as condições de participação, será dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.6. Caso a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o Título 3 e o Título 4 deste Edital.

7.6.1. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Pregão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

7.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

7.8.1. Será desclassificada a proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço definido para a contratação no orçamento estimado;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Câmara dos Deputados, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, no sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que esse é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.12. Concluídos os procedimentos descritos neste Título, o Pregoeiro anunciará o resultado do julgamento da proposta.

7.13. No caso de não aceitação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da LEI.

8.2. A habilitação da licitante será verificada pelo Pregoeiro por meio do SICAF (habilitação parcial), nos documentos por ele abrangidos e da documentação anexada ao sistema eletrônico pela licitante.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.4. Caso solicitado, os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

8.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.5.1. Na hipótese de a licitante vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ARP, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.6. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.6.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para as licitantes individuais.

8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na LEI.

8.8. Será verificado se a licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da LEI.

8.9. Será verificado se a licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10. A licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

8.12. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, caso não haja outro meio de verificação das informações.

8.13. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação da licitante.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, com possibilidade de prorrogação.

8.14. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas da licitante mais bem classificada.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todas as licitantes.

8.14.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.15. Na hipótese de a licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo fixado.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda às exigências deste Edital, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.18. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.18.1. Poderá ser concedida prorrogação do prazo previsto neste tópico, por igual período, a critério da Câmara dos Deputados, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.18.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da LEI.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da LEI, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;
- d) a apreciação dar-se-á em fase única.

9.4. O Pregoeiro estabelecerá o prazo para manifestação pela intenção de interpor recurso, que não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelas demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso.

9.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. Será assegurado às licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.12. Em caso de não ser aceita a manifestação quanto à intenção de recurso, por falta de fundamentação, ou se não ocorrerem manifestações formais no sentido de interpor recurso, caberá ao Pregoeiro encerrar a sessão de julgamento/habilitação.

9.13. O Pregoeiro encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade competente e proporá a adjudicação do objeto e a homologação do procedimento licitatório.

9.14. Para os fins deste Título, considera-se autoridade competente o Diretor-Geral.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e de ampla defesa, respeitando os princípios da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da indisponibilidade e supremacia do interesse público, conforme o disposto na LEI e no REGULAMENTO.

10.2. Para efeito deste Título, equipara-se a contrato qualquer outro ajuste firmado pela Câmara dos Deputados, ainda que com outras denominações, que estabeleça obrigações de dar, fazer, entregar, entre outras admitidas em direito, que preveja a aplicação de sanções.

10.3. Comete infração a licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
- b) salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - i. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - ii. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - iii. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva ou
 - iv. deixar de apresentar amostra/realizar Prova de Conceito, quando exigido;
- c) não celebrar o contrato, não apresentar o seguro-garantia, quando for o caso, ou não entregar documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- i. recusar-se, sem justificativa aceita pela Administração, a assinar o contrato e/ou a ARP, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido neste Edital, o que configurará inexequção total do contrato;
 - d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - e) fraudar a licitação;
 - f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - i. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - ii. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - iii. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.
- 10.4. A Câmara dos Deputados poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes e/ou adjudicatárias as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - i. moratória;
 - ii. compensatória;
 - c) impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, em âmbito nacional, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 10.5. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes e/ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Câmara dos Deputados, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.6. A **multa** será em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado do contrato ou do valor estimado correspondente a 12 (doze) meses do contrato, se o objeto for de natureza continuada.



CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

10.7. Todas as sanções previstas neste Título poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

10.8. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** com a União será proposta em decorrência das infrações relacionadas nas alíneas “a” a “c” do item 10.3 deste Título, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, em âmbito nacional**, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas “d” a “h” do item 10.3 deste Título, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “a” a “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais gravosa.

10.10. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato ou a ARP, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea “c” do item 10.3 deste Título, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a Adjudicatária à multa de 30% (trinta por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 3 (três) anos, bem como na imediata perda da garantia de proposta em favor da Câmara dos Deputados, quando for o caso.

10.11. No processamento das sanções, primeiro serão consideradas as circunstâncias atenuantes seguidas das agravantes.

10.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Câmara dos Deputados.

10.13. As circunstâncias consideradas atenuantes e agravantes, bem como as hipóteses de reabilitação e da desconsideração da personalidade jurídica estão dispostas no REGULAMENTO.

10.14. Demais sanções administrativas estão previstas na Minuta do Termo de Contrato anexa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Em caso de divergência entre disposições deste Edital, demais peças que compõem o processo ou especificações descritas no sistema eletrônico, prevalecerá as deste Edital.

11.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.3. Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.

11.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- 11.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 11.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Câmara dos Deputados.
- 11.7. Os prazos referidos neste Edital começam a fluir a partir do termo inicial preestabelecido, ou da intimação formal realizada pela Câmara dos Deputados.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. A homologação do resultado do Pregão em epígrafe não implicará direito à contratação.
- 11.10. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara dos Deputados não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.11. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação; e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
 - 11.11.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao resarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
 - 11.11.2. No caso de desfazimento do procedimento licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.12. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou de seus anexos.
- 11.13. Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível às licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e de habilitação.
- 11.14. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

11.15. Endereço da Câmara dos Deputados: Comissão Permanente de Contratações - Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Contratações - Edifício Anexo I, 14º andar, sala 1406. Praça dos Três Poderes. Brasília – DF. CEP: 70160-900.

11.16. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Câmara dos Deputados: 00.530.352/0001-59.

11.17. Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

11.18. O Edital está disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) www.gov.br/pncp/pt-br e no endereço eletrônico da Câmara dos Deputados www.camara.leg.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes?search=.

11.19. Telefone para contato em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas: 0800-978-9001.

11.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO 1 – Termo de Referência;
- b) ANEXO 2 – Modelo da Proposta;
- c) ANEXO 3 – Minuta do Termo de Contrato;
- d) ANEXO 4 – Modelo da Requisição de Prestação de Serviços;
- e) ANEXO 5 – A, B e C – Modelo do Termo de Vistoria; Modelo de Ateste sobre conhecimento do local e das condições de realização dos serviços e Modelo de Declaração sobre conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
- f) ANEXO 6 – Da Proteção de Dados Pessoais;
- g) ANEXO 7 – Projeto.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes deste procedimento licitatório.

Brasília, 11 de dezembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto

- 1.1. Prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

Especificações Técnicas

**GRUPO ÚNICO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO,
(Itens 1 a 81) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM IMÓVEIS
FUNCIONAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

ITEM 1 RETIRADA/FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na demolição de forros, na retirada e no descarte de todo material demolido.

CARACTERÍSTICA(S):

- O horário de execução dos serviços será das 9h às 12h e das 14h às 16h30minh, de segunda-feira a sexta-feira.
- O forro existente a ser removido poderá ser em PVC, acrílico, metálico, gesso em placas ou gesso acartonado.
- Os materiais demolidos não serão reaproveitados.
- Antes de iniciar os serviços, deverá ser realizado exame detalhado dos elementos de arquitetura envolvidos e tomadas precauções para que as instalações existentes e a estrutura do edifício não sejam atingidas.
- A demolição será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis manuais.
- Deverá ser evitado o acúmulo de entulho em quantidade que provoque sobrecarga excessiva sobre a laje.
- Toda a área da edificação deverá permanecer sempre limpa e organizada, especialmente as vias de circulação, coletando-se e removendo-se regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- A remoção de entulhos deverá ser feita por meio de sacos, desde que respeitadas as tolerâncias estipuladas nas normas técnicas aplicáveis.
- Os materiais provenientes da demolição serão convenientemente removidos para os locais apropriados para descarte, de acordo com a legislação vigente.
- Os contêineres ou caçambas com entulhos deverão ser periodicamente removidos.
- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na demolição das áreas afetadas devem ser retirados, movimentados e protegidos pela Contratada.
- As áreas adjacentes que não serão demolidas devem ser protegidas para prevenir danos.
- Todo e qualquer elemento danificado pelas demolições e/ou retiradas será imediatamente reparado e/ou substituído por elemento igual, ou melhor, em suas características físicas e funcionais.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m^2) de demolição executada pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 30

ITEM 2 DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO – DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS E RETIRADA DE ENTULHO

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na demolição de revestimentos diversos (azulejos, cerâmicas, porcelanatos, pastilhas, mármores e granitos), inclusive argamassa de assentamento. Inclui, ainda, a retirada e o descarte de todo material demolido.

CARACTERÍSTICA(S):

- O horário de execução dos serviços será das 9h às 12h e das 14h às 16h30minh, de segunda-feira a sexta-feira.
- Os materiais demolidos não serão reaproveitados.
- Antes de iniciar os serviços, deverá ser realizado exame detalhado dos elementos de arquitetura envolvidos e tomadas precauções para que as instalações existentes e a estrutura do edifício não sejam atingidas.
- A demolição será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais.
- Deverá ser evitado o acúmulo de entulho em quantidade que provoque sobrecarga excessiva sobre a laje.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- Toda a área da edificação deverá permanecer sempre limpa e organizada, especialmente as vias de circulação, coletando-se e removendo-se regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.
- A remoção de entulhos deverá ser feita por meio de sacos, desde que respeitadas as tolerâncias estipuladas nas normas técnicas aplicáveis.
- Os materiais provenientes da demolição serão convenientemente removidos para os locais apropriados para descarte, de acordo com a legislação vigente.
- Os contêineres ou caçambas com entulhos deverão ser periodicamente removidos.
- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na demolição das áreas afetadas devem ser retirados, movimentados e protegidos pela Contratada.
- As áreas adjacentes que não serão demolidas devem ser protegidas para prevenir danos.
- Todo e qualquer elemento danificado pelas demolições e/ou retiradas será imediatamente reparado e/ou substituído por elemento igual, ou melhor, em suas características físicas e funcionais.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m^2) de demolição executada pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 472

ITEM 3 DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO – DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISOS E ARGAMASSAS E RETIRADA DE ENTULHO

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na demolição de argamassas (contrapiso, chapisco, emboço e reboco), na retirada e no descarte de todo material demolido.

CARACTERÍSTICA(S):

- O horário de execução dos serviços será das 9h às 12h e das 14h às 16h30minh, de segunda-feira a sexta-feira.
- Os materiais demolidos não serão reaproveitados.
- Antes de iniciar os serviços, deverá ser realizado exame detalhado dos elementos de arquitetura envolvidos e tomadas precauções para que as instalações existentes e a estrutura do edifício não sejam atingidas.
- A demolição será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- Deverá ser evitado o acúmulo de entulho em quantidade que provoque sobrecarga excessiva sobre a laje.
- Toda a área da edificação deverá permanecer sempre limpa e organizada, especialmente as vias de circulação, coletando-se e removendo-se regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.
- A remoção de entulhos deverá ser feita por meio de sacos, desde que respeitadas as tolerâncias estipuladas nas normas técnicas aplicáveis.
- Os materiais provenientes da demolição serão convenientemente removidos para os locais apropriados para descarte, de acordo com a Legislação vigente.
- Os contêineres ou caçambas com entulhos deverão ser periodicamente removidos.
- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na demolição das áreas afetadas devem ser retirados, movimentados e protegidos pela Contratada.
- As áreas adjacentes que não serão demolidas devem ser protegidas para prevenir danos.
- Todo e qualquer elemento danificado pelas demolições e/ou retiradas será imediatamente reparado e/ou substituído por elemento igual, ou melhor, em suas características físicas e funcionais.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m^2) de demolição executada pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 1117

ITEM 4 DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO – DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA E RETIRADA DE ENTULHO

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na demolição de soclos de armários, na execução de rasgos na alvenaria (nichos) e na retirada e no descarte de todo material demolido.

CARACTERÍSTICA(S):

- O horário de execução dos serviços será das 9h às 12h e das 14h às 16h30minh, de segunda-feira a sexta-feira.
- Os materiais demolidos não serão reaproveitados.
- Antes de iniciar os serviços, deverá ser realizado exame detalhado dos elementos de arquitetura envolvidos e tomadas precauções para que as instalações existentes e a estrutura do edifício não sejam atingidas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- A demolição será executada progressivamente, utilizando ferramentas manuais.
- Deverá ser evitado o acúmulo de entulho em quantidade que provoque sobrecarga excessiva sobre a laje.
- Toda a área da edificação deverá permanecer sempre limpa e organizada, especialmente as vias de circulação, coletando-se e removendo-se regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.
- A remoção de entulhos deverá ser feita por meio de sacos, desde que respeitadas as tolerâncias estipuladas nas normas técnicas aplicáveis.
- Os materiais provenientes da demolição serão convenientemente removidos para os locais apropriados para descarte, de acordo com a legislação vigente.
- Os contêineres ou caçambas com entulhos deverão ser periodicamente removidos.
- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na demolição das áreas afetadas devem ser retirados, movimentados e protegidos pela Contratada.
- As áreas adjacentes que não serão demolidas devem ser protegidas para prevenir danos.
- Todo e qualquer elemento danificado pelas demolições e/ou retiradas será imediatamente reparado e/ou substituído por elemento igual, ou melhor, em suas características físicas e funcionais.
- A demolição de chapisco, reboco e revestimentos cerâmicos já estão inclusos no item.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m^2) de demolição executada pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: METRO CÚBICO

Quantidade: 7

ITEM 5 DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO – REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA E RETIRADA DE ENTULHO

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na remoção de piso de madeira, na retirada e no descarte de todo material removido.

CARACTERÍSTICA(S):

- O horário de execução dos serviços será das 9h às 12h e das 14h às 16h30minh, de segunda-feira a sexta-feira.
- Os materiais removidos não serão reaproveitados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- O piso de madeira poderá ser em taco ou tábua corrida.
- Antes de iniciar os serviços, deverá ser realizado exame detalhado dos elementos de arquitetura envolvidos e tomadas precauções para que as instalações existentes e a estrutura do edifício não sejam atingidas.
- Deverá ser evitado o acúmulo de entulho em quantidade que provoque sobrecarga excessiva sobre a laje.
- Toda a área da edificação deverá permanecer sempre limpa e organizada, especialmente as vias de circulação, coletando-se e removendo-se regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.
- Os materiais provenientes da remoção serão convenientemente levados para os locais apropriados para descarte, de acordo com a legislação vigente.
- Os contêineres ou caçambas com entulhos deverão ser periodicamente removidos.
- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na demolição das áreas afetadas devem ser retirados, movimentados e protegidos pela Contratada.
- As áreas adjacentes que não serão demolidas devem ser protegidas para prevenir danos.
- Precauções devem ser tomadas para evitar danos à pintura e ao reboco. Por esse motivo, antes da remoção do rodapé, é necessário passar um estilete em toda a linha de calafetagem do rodapé para separá-lo da parede. Também deve haver cuidado na pressão aplicada para remoção do rodapé. Eventuais danos causados na pintura e no reboco durante esse processo devem ser reparados pela Contratada.
- Todo e qualquer elemento danificado pelas demolições e/ou retiradas será imediatamente reparado e/ou substituído por elemento igual, ou melhor, em suas características físicas e funcionais.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m^2) de remoção executada pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 155

ITEM 6 DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO – REMOÇÃO DE PISO LAMINADO E RETIRADA DE ENTULHO

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na remoção do piso flutuante ou carpete têxtil existente, da manta e dos acessórios de acabamento, tais como rodapés e perfis. Inclui, ainda, a retirada e o descarte de todo material removido.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

CARACTERÍSTICA(S):

- O horário de execução dos serviços será das 9h às 12h e das 14h às 16h30minh, de segunda-feira a sexta-feira.
- Os materiais removidos não serão reaproveitados.
- Antes de iniciar os serviços, deverá ser realizado exame detalhado dos elementos de arquitetura envolvidos e tomadas precauções para que as instalações existentes e a estrutura do edifício não sejam atingidas.
- Deverá ser evitado o acúmulo de entulho em quantidade que provoque sobrecarga excessiva sobre a laje.
- Toda a área da edificação deverá permanecer sempre limpa e organizada, especialmente as vias de circulação, coletando-se e removendo-se regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.
- Os materiais provenientes da remoção serão convenientemente levados para os locais apropriados para descarte, de acordo com a legislação vigente.
- Os contêineres ou caçambas com entulhos deverão ser periodicamente removidos.
- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na demolição das áreas afetadas devem ser retirados, movimentados e protegidos pela Contratada.
- As áreas adjacentes que não serão demolidas devem ser protegidas para prevenir danos.
- Precauções devem ser tomadas para evitar danos à pintura e ao reboco. Por esse motivo, antes da remoção do rodapé, é necessário passar um estilete em toda a linha de calafetagem do rodapé para separá-lo da parede. Também deve haver cuidado na pressão aplicada para remoção do rodapé. Eventuais danos causados na pintura e no reboco durante esse processo devem ser reparados pela Contratada.
- Todo e qualquer elemento danificado pelas demolições e/ou retiradas será imediatamente reparado e/ou substituído por elemento igual, ou melhor, em suas características físicas e funcionais.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m^2) de remoção executada pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 1753



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

ITEM 7 DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO – REMOÇÃO DE RODAPÉ

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na remoção de rodapé, na retirada e no descarte de todo material removido.

CARACTERÍSTICA(S):

- O horário de execução dos serviços será das 9h às 12h e das 14h às 16h30minh, de segunda-feira a sexta-feira.
- Os materiais removidos não serão reaproveitados.
- Antes de iniciar os serviços, deverá ser realizado exame detalhado dos elementos de arquitetura envolvidos e tomadas precauções para que as instalações existentes e a estrutura do edifício não sejam atingidas.
- Toda a área da edificação deverá permanecer sempre limpa e organizada, especialmente as vias de circulação, coletando-se e removendo-se regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.
- Os materiais provenientes da remoção serão convenientemente levados para os locais apropriados para descarte, de acordo com a legislação vigente.
- Os contêineres ou caçambas com entulhos deverão ser periodicamente removidos.
- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na demolição das áreas afetadas devem ser retirados, movimentados e protegidos pela Contratada.
- As áreas adjacentes que não serão demolidas devem ser protegidas para prevenir danos.
- Precauções devem ser tomadas para evitar danos à pintura e ao reboco. Por esse motivo, antes da remoção do rodapé, é necessário passar um estilete em toda a linha de calafetagem do rodapé para separá-lo da parede. Também deve haver cuidado na pressão aplicada para remoção do rodapé. Eventuais danos causados na pintura e no reboco durante esse processo devem ser reparados pela Contratada.
- Todo e qualquer elemento danificado pelas demolições e/ou retiradas será imediatamente reparado e/ou substituído por elemento igual, ou melhor, em suas características físicas e funcionais.

O serviço será medido e pago por metro (m) de remoção executada pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: METRO

Quantidade: 300



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

ITEM 8 DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO – REMOÇÃO DE REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO E RETIRADA DE ENTULHO

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na remoção de revestimento de parede em laminado melamínico, inclusive a cola, na retirada e no descarte de todo material demolido.

CARACTERÍSTICA(S):

- O horário de execução dos serviços será das 9h às 12h e das 14h às 16h30minh, de segunda-feira a sexta-feira.
- Antes de iniciar os serviços, deverá ser realizado exame detalhado dos elementos de arquitetura envolvidos e tomadas precauções para que as instalações existentes e a estrutura do edifício não sejam atingidas.
- Toda a área da edificação deverá permanecer sempre limpa e organizada, especialmente as vias de circulação, coletando-se e removendo-se regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.
- A remoção de entulhos deverá ser feita por meio de sacos, desde que respeitadas as tolerâncias estipuladas nas normas técnicas aplicáveis.
- Os materiais provenientes da demolição serão convenientemente removidos para os locais apropriados para descarte, de acordo com a legislação vigente.
- Os contêineres ou caçambas com entulhos deverão ser periodicamente removidos.
- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na demolição das áreas afetadas devem ser retirados, movimentados e protegidos pela Contratada.
- As áreas adjacentes que não serão demolidas devem ser protegidas para prevenir danos.
- Todo e qualquer elemento danificado pelas demolições e/ou retiradas será imediatamente reparado e/ou substituído por elemento igual, ou melhor, em suas características físicas e funcionais.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m^2) de remoção executada pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 182



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

ITEM 9 ESQUADRIAS DE MADEIRA – RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOLHA PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA DE GIRO PARA PINTURA

DESCRÍÇÃO: o serviço consiste na retirada da folha existente e no fornecimento e na instalação de nova folha de porta de giro para pintura, de primeira qualidade, lisa, sólida, com acabamento em primer branco, nas dimensões aproximadas de 600 mm x 2100 mm (LxA), 700 mm x 2100 mm (LxA) ou 800 mm x 2100 mm (LxA). Inclui, ainda, o descarte de todo material removido.

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- Não serão aceitas peças que apresentem empenamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou qualquer outro defeito.
- Quando necessário, serão realizados cortes na folha da porta para adequá-la ao vão existente, sem comprometer seu aspecto e funcionalidade.
- As juntas entre a folha e o marco serão precisas e dispostas de maneira a evitar aberturas causadas pela retração da madeira.
- A folha da porta deverá apresentar-se nivelada e alinhada, garantindo uma vedação adequada e um movimento suave de abertura e fechamento (não poderá haver nenhuma dificuldade em abrir ou fechar a porta e nem poderá ocorrer o “efeito mola”).
- O serviço engloba o fornecimento e a instalação dos acessórios de fixação essenciais ao correto funcionamento da porta, além das seguintes ferragens:
 - a) Dobradiças: 3 unidades por porta, em latão, com acabamento cromado acetinado, com pino, 2 bolas e 2 anéis (Marcas de referência: LA FONTE, IMAB e STAM).
 - b) Fechadura: interna ou de banheiro, conforme a destinação do ambiente, em aço inoxidável ou zamac, com acabamento cromado acetinado, para tráfego intenso, grau de segurança máxima, incluindo maçaneta tipo alavanca, chave, rosetas redondas, contratesta, máquina de 55 mm e cilindro (Marcas de referência: LA FONTE/ARCHITECT 6236, IMAB/DUNA 3 e STAM/CLASSIC 3100).
- A instalação das ferragens será executada com precisão, assegurando que os rebaixos ou encaixes destinados às dobradiças, fechaduras, chapas-testas e demais componentes apresentem uma conformação perfeita, sem qualquer tolerância para folgas ou emendas.

O serviço será medido e pago por unidade de folha de porta fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item as dobradiças, fechadura e demais elementos necessários à sua adequada utilização, assim como a remoção da folha existente e as despesas com o entulho gerado, devidamente descartado.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 26

ITEM 10 ESQUADRIAS DE MADEIRA – RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOLHA PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA DE GIRO EM LAMINADO NATURAL DE IPÊ.

DESCRÍÇÃO: O serviço consiste na retirada da folha existente e no fornecimento e na instalação de nova folha de porta de giro, de primeira qualidade, lisa, sólida, com acabamento em laminado padrão ipê, na dimensão aproximada de 800 mm x 2100 mm (LxA). Inclui, ainda, o descarte de todo material removido.

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- Não serão aceitas peças que apresentem empenamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou qualquer outro defeito.
- Quando necessário, serão realizados cortes na folha da porta para adequá-la ao vão existente, sem comprometer seu aspecto e funcionalidade.
- As juntas entre a folha e o marco serão precisas e dispostas de maneira a evitar aberturas causadas pela retração da madeira.
- A folha da porta deverá apresentar-se nivelada e alinhada, garantindo uma vedação adequada e um movimento suave de abertura e fechamento (não poderá haver nenhuma dificuldade em abrir ou fechar a porta e nem poderá ocorrer o “efeito mola”).
- O serviço engloba o fornecimento e a instalação dos acessórios de fixação essenciais ao correto funcionamento da porta, além das seguintes ferragens:
 - a) Dobradiças: 3 unidades por porta, em latão, com acabamento cromado acetinado, com pino, 2 bolas e 2 anéis (Marcas de referência: LA FONTE, IMAB e STAM).
 - b) Fechadura: externa, em aço inoxidável ou zamac, com acabamento cromado acetinado, para tráfego intenso, grau de segurança máxima, incluindo maçaneta tipo alavanca, chave, rosetas redondas, contratesta, máquina de 55 mm e cilindro (Marcas de referência: LA FONTE/ARCHITECT 6236, IMAB/DUNA 3 e STAM/CLASSIC 3100).
 - c) Olho mágico: visor óptico para porta, com ângulo de visão entre 180º a 200º, diâmetro de aproximadamente 30 mm, em latão ou zamac, com acabamento cromado, instalado na altura de 1,70m do piso (Marcas de referência: LA FONTE, IMAB e PAPAIZ).
- A instalação das ferragens será executada com precisão, assegurando que os rebaixos ou encaixes destinados às dobradiças, fechaduras, chapas-testas e demais componentes apresentem uma conformação perfeita, sem qualquer tolerância para folgas ou emendas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

O serviço será medido e pago por unidade de folha de porta fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item as dobradiças, fechadura, olho mágico e demais elementos necessários à sua adequada utilização, assim como a remoção da folha existente e as despesas com o entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 4

ITEM 11 ESQUADRIAS DE MADEIRA – RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOLHA PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA DE GIRO EM LAMINADO DE IPÊ SOB MEDIDA

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada da porta existente e no fornecimento e na instalação de folha de giro, lisa, em compensado de 4 mm de espessura, executado com miolo sarrafeado e acabamento em laminado padrão ipê, em dimensões variadas. Inclui, ainda, o descarte de todo material removido.

DIMENSÕES APROXIMADAS DA FOLHA DA PORTA:

- 600 mm x 2100 mm (LxA)
- 600 mm x 2200 mm (LxA)
- 700 mm x 2100 mm (LxA)
- 700 mm x 2200 mm (LxA)
- 800 mm x 2100 mm (LxA)
- 850 mm x 2200 mm (LxA)
- 900 mm x 2100 mm (LxA)
- 900 mm x 2200 mm (LxA)

OBSERVAÇÃO(ÓES):

- Não serão aceitas peças que apresentem empenamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou qualquer outro defeito.
- As juntas entre a folha e o marco serão precisas e dispostas de maneira a evitar aberturas causadas pela retração da madeira.
- A folha da porta deverá apresentar-se nivelada e alinhada, garantindo uma vedação adequada e um movimento suave de abertura e fechamento (não poderá haver nenhuma dificuldade em abrir ou fechar a porta e nem poderá ocorrer o “efeito mola”).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- Os elementos para a fixação das peças de madeira serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira.
- O serviço engloba o fornecimento e a instalação dos acessórios de fixação essenciais ao correto funcionamento da porta, além das seguintes ferragens:
 - a) Dobradiças: 3 unidades por porta, em latão, com acabamento cromado acetinado, com pino, 2 bolas e 2 anéis (Marcas de referência: LA FONTE, IMAB e STAM).
 - b) Fechadura: interna ou externa, conforme a destinação do ambiente, em aço inoxidável ou zamac, com acabamento cromado acetinado, para tráfego intenso, grau de segurança máxima, incluindo maçaneta tipo alavanca, chave, rosetas redondas, contratesta, máquina de 55 mm e cilindro (Marcas de referência: LA FONTE/ARCHITECT 6236, IMAB/DUNA 3 e STAM/CLASSIC 3100).
- A instalação das ferragens será executada com precisão, assegurando que os rebaixos ou encaixes destinados às dobradiças, fechaduras, chapas-testas e demais componentes apresentem uma conformação perfeita, sem qualquer tolerância para folgas ou emendas.

O serviço será medido e pago por unidade de folha de porta fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item as dobradiças, fechadura e demais elementos necessários à sua adequada utilização, assim como a remoção da folha existente e as despesas com o entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 4

ITEM 12 ESQUADRIAS DE MADEIRA – RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOLHA PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA DE CORRER EM LAMINADO DE IPÊ

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada da porta existente e no fornecimento e na instalação de folha de correr, lisa, em compensado de 4 mm de espessura, executado com miolo sarafeado e revestimento em laminado padrão ipê, em dimensões variadas. Inclui, ainda, o descarte de todo material removido.

DIMENSÕES APROXIMADAS DA FOLHA DA PORTA:

- 900 x 2210 mm (LxA)
- 950 mm x 2210 mm (LxA)
- 1000 x 2180 mm (LxA)

OBSERVAÇÃO(ÕES):



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- Não serão aceitas peças que apresentem empenamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou qualquer outro defeito.
- As juntas entre a folha e o marco serão precisas e dispostas de maneira a evitar aberturas causadas pela retração da madeira.
- A folha da porta deverá apresentar-se nivelada e alinhada, garantindo uma vedação adequada e um movimento suave de abertura e fechamento.
- Os elementos para a fixação das peças de madeira serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira.
- O serviço engloba o fornecimento e a instalação dos acessórios de fixação essenciais ao correto funcionamento da porta, além das seguintes ferragens:
 - a) puxador de aço inox tipo haste, cilíndrico, de sobrepor, dimensões aproximadas de 7/8" x 400 mm, de diâmetro x altura, com conectores para furação espaçados em 300 mm em aço inoxidável e/ou zamac, com acabamento cromo-acetinado, instalado na posição vertical.
 - b) roldana tipo quatro rodas para trilho superior de porta de correr em madeira, com rolamento blindado, côncava, de aço carbono e poliamida, dimensão aproximada de 35 mm de diâmetro.
 - c) trilho inferior em perfil de alumínio tipo "U", para embutimento em porta de correr em madeira, dimensões aproximadas de 15,88 mm x 15,88 mm (L x h), em alumínio, acabamento natural.
 - d) rolete, tipo guia reto, para trilho inferior de porta de correr em madeira, em alumínio e poliamida, dimensões aproximadas de 45,5 mm x 19 Mm (L x C).

O serviço será medido e pago por unidade de folha de porta fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item as ferragens, puxador e demais elementos necessários à sua adequada utilização, assim como a remoção da folha existente e as despesas com o entulho gerado, devidamente descartados.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

ITEM 13 ESQUADRIAS DE MADEIRA – RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MARCO COM LARGURA DE 150 MM

DESCRÍÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de marco, com largura de 150 mm e secção de 35 mm x 10 mm, em madeira maciça



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

curupixá ou ipê para portas, com largura entre 600 mm e 900 mm e altura aproximada de 2100 mm. Inclui, ainda, o descarte de todo material removido.

OBSERVAÇÃO(ÓES):

- O vão da alvenaria que irá receber o marco deverá ter as dimensões compatíveis com a esquadria solicitada, estar perfeitamente nivelado, aprumado e em esquadro. Assim, quando necessário, o vão da alvenaria deve ser ajustado para acomodar adequadamente a esquadria, deixando-se, no máximo, 1 cm de folga entre marco e a requadração.
- Ainda com as travas, o marco será colocado no vão, com o auxílio de cunhas de madeira na parte superior, inferior e central, observando-se o correto prumo e o nivelamento.
- O marco será fixado na alvenaria com o auxílio de espuma expansiva de poliuretano aplicada em todo o vão entre o marco e o requadro. Após a instalação, a porta não deve ser aberta até a completa secagem da espuma. Após a secagem da espuma, deve-se retirar as travas e limitadores.
- O marco deverá apresentar-se aprumado e no esquadro, possibilitando a adequada vedação do cômodo.
- A junta entre o marco e a soleira em granito deve ser preenchida com silicone (PU 40).

O serviço será medido e pago por unidade de marco fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item os ajustes no vão da porta, a remoção do marco existente e as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

ITEM 14 ESQUADRIAS DE MADEIRA – RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MARCO COM LARGURA ENTRE 151 MM E 220 MM

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de marco, com largura entre 151 mm e 220 mm e secção de 35 mmx10 mm, em madeira maciça curupixá ou ipê para portas com largura entre 600 mm e 900 mm e altura aproximada de 2100 mm. Inclui, ainda, o descarte de todo material removido.

OBSERVAÇÃO(ÓES):- O vão da alvenaria que irá receber o marco deverá ter as dimensões compatíveis com a esquadria solicitada, estar perfeitamente nivelado, aprumado e em esquadro. Assim, quando necessário, o vão da alvenaria deve ser ajustado para acomodar adequadamente a esquadria, deixando-se, no máximo, 1 cm de folga entre marco e a requadração.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- Ainda com as travas, o marco será colocado no vão, com o auxílio de cunhas de madeira na parte superior, inferior e central, observando-se o correto prumo e o nivelamento.
- O marco será fixado na alvenaria com o auxílio de espuma expansiva de poliuretano aplicada em todo o vão entre o marco e o requadro. Após a instalação, a porta não deve ser aberta até a completa secagem da espuma. Após a secagem da espuma, deve-se retirar as travas e limitadores.
- O marco deverá apresentar-se aprumado e no esquadro, possibilitando a adequada vedação do cômodo.
- A junta entre o marco e a soleira em granito deve ser preenchida com silicone (PU 40).

O serviço será medido e pago por unidade de marco fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item os ajustes no vão da porta, a remoção do marco existente e as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 6

ITEM 15 ESQUADRIAS DE MADEIRA – RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALIZAR

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de alizar, para os dois lados da porta (interno e externo), com largura de 50 mm, em madeira maciça curupixá ou ipê, com acabamento reto, para portas com largura entre 600 e 900 mm e altura aproximada de 2100 mm. Inclui, ainda, o descarte de todo material removido.

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- Os encontros perpendiculares das réguas dos alizares deverão ser feitos em meia esquadria.
- O serviço inclui o fornecimento e a instalação dos acessórios de fixação necessários.
- Após instalação, o alizar deverá apresentar-se nivelado e alinhado, possibilitando a adequada vedação do cômodo.

O serviço será medido e pago por unidade de alizar fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item a remoção do alizar existente e as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: UNIDADE



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

Quantidade: 6

ITEM 16 CONJUNTO FECHADURA E MAÇANETA TIPO ALAVANCA PARA SANITÁRIO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:LA FONTE/ARCHITECT 6236, IMAB/DUNA 3 E STAM/CLASSIC 3100

DESCRIÇÃO: consiste no fornecimento de fechadura completa em aço inoxidável ou zamac, com acabamento cromado acetinado, para tráfego intenso, grau de segurança máxima, para uso em portas internas e de banheiros. Inclui, ainda, o descarte de todo material removido.

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- Inclui maçaneta tipo alavanca, chaves, rosetas redondas, contratesta, máquina de 55 mm e cilindro, bem como os acessórios de fixação necessários ao correto funcionamento da fechadura.
- Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica.
- Será pago por unidade de fechadura fornecida pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 50

ITEM 17 CONJUNTO FECHADURA E MAÇANETA DE ALAVANCA PARA ALTO TRÁFEGO, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:LA FONTE/ARCHITECT 6236, IMAB/DUNA 3 E STAM/CLASSIC 3100

DESCRIÇÃO: consiste no fornecimento de fechadura completa em aço inoxidável ou zamac, com acabamento cromado acetinado, para tráfego intenso, grau de segurança máxima, para uso em portas externas. Inclui, ainda, o descarte de todo material removido.

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- Inclui maçaneta tipo alavanca, chaves, rosetas redondas, contratesta, máquina de 55 mm e cilindro, bem como os acessórios de fixação necessários ao correto funcionamento da fechadura.
- Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica.
- Será pago por unidade de fechadura fornecida pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: CONJUNTO



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

Quantidade: 24

ITEM 18 ESQUADRIAS DE MADEIRA – FORNECIMENTO DE FECHADURA ELETRÔNICA PARA PORTA DE MADEIRA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: INTELBRAS/FR 101, PADO/FDS-10, PAPAIZ/SL 120

DESCRIÇÃO: consiste no fornecimento de fechadura eletrônica digital, de sobrepor, sem maçaneta, abertura por senha e/ou biometria, para uso em porta interna de abrir de madeira, com espessura de aproximadamente 35mm.

OBSERVAÇÃO(ÓES):

- A fechadura deve permitir o cadastro mínimo de 4 senhas, ter alimentação por pilha AA, alerta de bateria fraca, entrada de alimentação de emergência no caso de esgotamento das pilhas, alarme antiarrombamento, sistema de travamento automático da porta e possibilidade de instalação em portas com maçaneta para esquerda e direita.

- Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica.

- Será pago por unidade de fechadura fornecida pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 24

ITEM 19 ARTICULAÇÃO DE JANELA BASCULANTE

DESCRIÇÃO: consiste no fornecimento de um par de articulações em alumínio, destinadas a janelas basculantes com uma altura variável entre 35 cm e 55 cm, na cor preta, permitindo abertura e fechamento em um ângulo aproximado de 45°.

OBSERVAÇÃO(ÓES): Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica. Será pago por unidade de conjunto (par) de articulação fornecida pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 50

ITEM 20 ALVENARIA – FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na execução de base para apoio de armários, com vedação em alvenaria de bloco cerâmico furado e preenchimento com blocos de EPS.

OBSERVAÇÃO(ÓES):



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- As fiadas de bloco cerâmico deverão ser niveladas, alinhadas e aprumadas perfeitamente.
- Os blocos de EPS deverão ser recortados para se adequar às dimensões do soclo.
- Em todas as faces visíveis dos soclos, inclusive acima dos blocos de EPS, deverá ser dado acabamento com argamassa, de modo que a superfície se apresente totalmente nivelada para posterior instalação de armários. Na face superior, a camada de argamassa deverá ter espessura de, no mínimo, 3 cm e acabamento liso desempenado. Nas superfícies verticais, receberá revestimento e terá acabamento sarrafeado.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m^2) de alvenaria executada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 33

ITEM 21 DEMOLIÇÃO/FORNECIMENTO/APLICAÇÃO DE CONTRAPISO

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na regularização do piso com argamassa industrializada tipo contrapiso para assentamento de revestimento, com espessura entre 30 mm e 60 mm.

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- Antes da aplicação, é essencial que a superfície esteja devidamente limpa, livre de substâncias oleosas ou quaisquer outros elementos que possam comprometer a aderência da argamassa.
- A aplicação da argamassa somente será iniciada após a definição dos níveis, observando-se as dimensões estabelecidas no projeto executivo, bem como os cimentos mínimos em direção aos ralos e ao escoamento das águas.
- Verificar com precisão as posições, tanto em elevação quanto em profundidade, dos condutores de instalações elétricas e hidráulicas. Qualquer ajuste necessário deve ser imediatamente comunicado à Fiscalização antes da aplicação da argamassa.
- Todas as recomendações do fabricante devem ser seguidas rigorosamente, especialmente no que diz respeito à preparação, tempo de utilização e aplicação da mistura.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m^2) de contrapiso executado pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 398



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

ITEM 22 ARGAMASSA - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA

Descrição: o serviço consiste no fornecimento e na aplicação de argamassa industrializada para chapisco e de argamassa industrializada para reboco ou emboço. O acabamento será sarrafeado nas paredes destinadas ao recebimento de revestimento e desempenado camurçado nas paredes destinadas à pintura.

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- Antes da aplicação, é essencial que a superfície esteja devidamente limpa, livre de substâncias oleosas ou quaisquer outros elementos que possam comprometer a aderência das argamassas.
- As esquadrias de alumínio devem ser convenientemente protegidas para evitar manchas.
- A aplicação do reboco ou emboço somente será iniciada depois de verificado que todas as superfícies estão firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas, com as tubulações embutidas, os batentes colocados e após a completa aderência do chapisco.
- Serão constatadas com exatidão as posições, tanto em elevação quanto em profundidade, dos condutores de instalações elétricas, hidráulicas e outros inseridos na parede. Qualquer correção neste sentido deverá ser comunicada imediatamente à Fiscalização e antes da aplicação da argamassa.
- A superfície deverá apresentar aspecto uniforme, não sendo tolerada qualquer ondulação.
- Nas paredes que receberão revestimento de parede, pintura e rodapé, todos os acabamentos devem se apresentar, ao final, no mesmo alinhamento, conforme projeto executivo.
- Todas as recomendações do fabricante devem ser seguidas rigorosamente, especialmente no que diz respeito à preparação, tempo de utilização e aplicação da mistura.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m^2) de parede que receber chapisco, emboço e reboco pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 719



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

ITEM 23 IMPERMEABILIZAÇÃO – APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE EM PISOS E PAREDES

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na impermeabilização dos pisos e paredes nos banheiros, cozinha e área de serviço com argamassa polimérica e tela de poliéster.

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- A impermeabilização deverá ser realizada em toda área molhada de piso, nas juntas dos ralos e nas paredes perimetrais (no mínimo 30 cm de altura).
- A superfície a ser impermeabilizada deve estar limpa e isenta de pó, sem qualquer material que possa prejudicar a sua aderência. Além disso, deve apresentar-se firme, coesa, homogênea e livre de falhas.
- Durante a segunda demão da argamassa polimérica, colocar tela de poliéster resinada ao redor de ralos e nas paredes perimetrais, ultrapassando, no mínimo, 15 cm no sentido vertical e horizontal e nos ralos.
- Aplicar a terceira demão da argamassa em todo a superfície, cobrindo, inclusive, a tela por completo.
- É fundamental observar os tempos de utilização da mistura, assim como os intervalos entre demãos e o período de cura recomendados pelo fabricante.
- Após a cura do produto, realizar teste de estanqueidade.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m^2) de superfície impermeabilizada pela Contratada e testada pela Fiscalização, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 48

ITEM 24 REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EM PORCELANATO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: PORTOBELLO/NORD CEMENT, ELIANE/MINIMUM CIMENTO, PORTINARI/ YORK SGR.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de revestimento para piso, soclo e rodapé em porcelanato retificado, acetinado, na tonalidade cinza, com dimensões aproximadas de 90 cm x 90 cm, espessura entre 9 e 10 mm e adequado ao tráfego médio.

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- Compõem a instalação dos revestimentos as seguintes especificações:
 - a) Argamassa pré-fabricada específica para assentamento do porcelanato, preparada conforme recomendação do fabricante.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- b) Rejunte acrílico, antimofo, na mesma cor do porcelanato, com junta de assentamento uniforme, preparado e aplicado conforme recomendação do fabricante.
- Antes do assentamento, o contrapiso deverá estar livre de qualquer tipo de sujeira e deverá ser feita rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a assegurar um arremate perfeito e uniforme.
 - Deverá ser aplicada a argamassa no substrato e no verso da peça (dupla colagem em sentido paralelo).
 - Para garantir o perfeito nivelamento das peças de porcelanato, utilizar niveladores de pisos.
 - Deverão ser observados os símbolos no verso do revestimento para correto alinhamento das peças.
 - Quando houver a necessidade de seccionamento das peças, realizar esmerilhamento da linha de corte, de forma que as bordas se apresentem lisas e sem irregularidades. Nas quinas aparentes, os cortes serão realizados em meia esquadria.
 - Após a conclusão do serviço, deverá ser efetuada a limpeza do revestimento, de forma a eliminar todo e qualquer resíduo, e realizada a aplicação de protetor de piso de papelão ondulado, até a completa finalização dos serviços pela Contratada.
 - A Contratada deverá realizar, às suas próprias custas, quaisquer correções necessárias em razão de danos por ela causados após a instalação dos diversos elementos construtivos e acessórios.
 - É necessária a apresentação de amostras do revestimento, antes do início dos serviços, para aprovação pela Fiscalização.
 - Serão rejeitadas todas as peças que demonstrarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno, ou contrariarem as especificações do projeto.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m^2) de revestimento fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 200

ITEM 25 REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE – FORNECIMENTO DE PISO EM PORCELANATO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: PORTOBELLO/NORD CEMENT, ELIANE/MINIMUM CIMENTO, PORTINARI/ YORK SGR.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

DESCRIÇÃO: consiste no fornecimento de piso em porcelanato retificado, acetinado, na tonalidade cinza, com dimensões aproximadas de 90 cm x 90 cm, espessura entre 9 e 10mm e adequado ao tráfego médio.

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- É necessária a apresentação de amostras do revestimento, antes do início dos serviços, para aprovação pela Fiscalização.
- Serão rejeitadas todas as peças que demonstrarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empêno, ou contrariarem as especificações do projeto.
- Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica.

Será medido e pago por metro quadrado (m²) de revestimento fornecido pela Contratada.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 60

ITEM 26 REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO LAMINADO RESISTENTE À ÁGUA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA DO PISO: QUICK-STEP/CATEDRAL NOTRE DAME, DURAFLOOR/UNIQUE FERRARA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA DO RODAPÉ: SANTA LUZIA/ 473 RP/BR, SANTA LUZIA/ 451 RP/BR, ARQUITECH/ 50007, GART/WB5

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de piso laminado resistente à água, com um sistema de encaixe "click". Inclui, ainda, o fornecimento e a instalação de perfis de transição no mesmo padrão das réguas e de rodapé de poliestireno, liso, na cor branca, com alturas entre 50 e 70 mm e espessura de 13 mm. Requer habilidade especializada em marcenaria para ajustar portas, portais e armários.

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- A superfície de instalação do piso deve estar limpa, seca e livre de irregularidades que possam comprometer o alinhamento do piso.
- Antes da instalação, uma manta de polietileno deve ser aplicada, com especial atenção para garantir uma colagem adequada entre as mantas e evitar pontos descolados que possam permitir a penetração de umidade ascendente. Além disso, abaixo das janelas da fachada principal, a manta deve subir a parede até a altura do rodapé.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- As metragens do ambiente devem ser verificadas previamente, e um planejamento de instalação deve ser realizado para alcançar uma aparência uniforme do piso, misturando as réguas para evitar padrões repetidos e o alinhamento de junções dos pisos em fileiras consecutivas.
- As réguas devem ser dispostas na direção da parede mais longa e paralela à incidência de luz.
- Recomendações do fabricante devem ser seguidas para evitar que a última fileira de réguas seja muito estreita, o que exigirá a reinstalação.
- É obrigatória a utilização de espaçadores na dimensão indicada pelo fabricante em todo o perímetro do ambiente, para permitir a dilatação do piso. Os espaçadores devem ser utilizados entre as réguas e a parede, em torno de pilares, armários e portas.
- Para garantir a proteção contra excesso de água e evitar a infiltração entre as réguas e a manta, é necessário preencher as juntas nas portas da cozinha, área de serviço, banheiros e áreas de acesso ao imóvel com silicone flexível e impermeável.
- Os marcos devem ser cortados para melhor acabamento das réguas, na profundidade indicada pelo fabricante.
- Se ficar espaço entre o marco e o piso, preencher com silicone a base d'água (PU).
- Também deverá ser feito o ajuste na altura das portas dos cômodos e dos armários para que possam abrir e fechar adequadamente. Para fazer esse corte, é preciso retirar a porta e, então, somar a espessura do piso, da manta, do perfil T ou redutor.
- Os cortes em portas, portais e armários devem ser realizados por um profissional qualificado, utilizando equipamento adequado, e precauções devem ser adotadas para evitar danos, como lascas ou cortes excessivos. Antes de iniciar o serviço, é necessário aplicar fita adesiva nas superfícies para marcar a linha de corte e, com o uso de estilete, realizar o corte superficial no laminado. Em seguida, o corte completo deve ser feito um pouco abaixo da linha marcada com o estilete, garantindo precisão e cuidado durante o processo.
- O rodapé deve ser fixado na parede de acordo com as recomendações do fabricante. As emendas entre as peças e nos cantos devem ser precisas e em meia esquadria. Ao final, deve ser realizada a calafetação das emendas e das partes superior (entre rodapé e parede) e inferior (entre rodapé e piso laminado) do rodapé. Deve ser utilizada fita adesiva na realização da calafetação para evitar manchas no piso.
- Toda a área da edificação deverá permanecer sempre limpa e organizada, especialmente as vias de circulação, coletando-se e removendo-se regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na demolição das áreas afetadas devem ser retirados, movimentados e protegidos pela Contratada.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m^2) de piso fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 1860

ITEM 27 REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIS PARA PISO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL EM LAMINADO MELAMÍNICO

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: QUICK-STEP, DURAFLOOR, EUCAFLOOR

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada e no fornecimento e na instalação de perfil de transição T ou redutor, revestido com laminado decorativo, em cor semelhante ao piso existente.

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- Para garantir a proteção contra excesso de água e evitar a infiltração entre as réguas e a manta, é necessário preencher as juntas nas portas da cozinha, área de serviço, banheiros e áreas de acesso ao imóvel com silicone flexível e impermeável.
- O serviço será medido e pago por metro de perfil fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO

Quantidade: 5

ITEM 28 REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DERODAPÉ DE POLIESTIRENO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SANTA LUZIA/ 473 RP/BR, SANTA LUZIA/ 451 RP/BR, ARQUITECH/ 50007, GART/WB5

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de rodapé de poliestireno, liso, na cor branca, com alturas entre 50 e 70mm e espessura de 13mm.

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- O rodapé deve ser fixado na parede de acordo com as recomendações do fabricante.
- As emendas entre as peças e nos cantos devem ser precisas e em meia esquadria.
- Ao final, deve ser realizada a calafetação das emendas e das partes superior (entre rodapé e parede) e inferior (entre rodapé e piso laminado) do rodapé. Deve ser utilizada fita adesiva na realização da calafetação para evitar manchas no piso.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- Toda a área da edificação deverá permanecer sempre limpa e organizada, especialmente as vias de circulação, coletando-se e removendo-se regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.
- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na demolição das áreas afetadas devem ser retirados, movimentados e protegidos pela Contratada.

O serviço será medido e pago por metro (m) de rodapé fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO

Quantidade: 144

ITEM 29 REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM GRANITO SÃO GABRIEL

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de revestimento de piso ou parede, rodapé, soleira, filete ou peitoril em granito São Gabriel, com espessura de 20 mm e acabamento polido.

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- Quando houver a necessidade de seccionamento das peças, realizar esmerilhamento da linha de corte, de forma que as bordas se apresentem lisas e sem irregularidades. Nas quinas aparentes, os cortes serão realizados em meia esquadria.
- Não será aceita a utilização de peças rachadas, emendadas, manchadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência, ou outros defeitos.
- Compõem a instalação dos revestimentos as seguintes especificações:
 - a) Argamassa pré-fabricada específica para assentamento de granitos, tipo AC-II, preparada conforme recomendação do fabricante.
 - b) Rejunte acrílico, antimofo, na mesma cor do granito, com junta de assentamento uniforme, preparado e aplicado conforme recomendação do fabricante.
 - c) Impermeabilizante aplicado conforme as instruções do fabricante, a fim de evitar manchas causadas por óleos ou outros líquidos.
- Antes do assentamento, o substrato deverá estar livre de qualquer tipo de sujeira e deverá ser feita rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a assegurar um arremate perfeito e uniforme.
- É necessária a apresentação de amostras do granito, antes do início dos serviços, para aprovação pela Fiscalização.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m^2) de revestimento fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 10

ITEM 30 REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE – RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM GRANITO BRANCO FORTALEZA

Descrição: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de revestimento de piso ou parede, rodapé, soleira, filete ou peitoril em granito Branco Fortaleza, com espessura de 20 mm e acabamento polido.

OBSERVAÇÃO(ÓES):

- Não será aceita a utilização de peças rachadas, emendadas, manchadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência, ou outros defeitos.
- Compõem a instalação dos revestimentos as seguintes especificações:
 - a) Argamassa pré-fabricada específica para assentamento de granitos, tipo AC-II, preparada conforme recomendação do fabricante.
 - b) Rejunte acrílico, antimofo, na mesma cor do granito, com junta de assentamento uniforme, preparado e aplicado conforme recomendação do fabricante.
 - c) Impermeabilizante aplicado conforme as instruções do fabricante, a fim de evitar manchas causadas por óleos ou outros líquidos.
- Antes do assentamento, o substrato deverá estar livre de qualquer tipo de sujeira e deverá ser feita rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a assegurar um arremate perfeito e uniforme.- Quando houver a necessidade de seccionamento das peças, realizar esmerilhamento da linha de corte, de forma que as bordas se apresentem lisas e sem irregularidades. Nas quinas aparentes, os cortes serão realizados em meia esquadria.
- É necessária a apresentação de amostras do granito, antes do início dos serviços, para aprovação pela Fiscalização.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m^2) de revestimento fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 3



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

ITEM 31 REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: PORTOBELLO/CETIM BIANCO LINE, ELIANE/MATERIA GESSO, PORTINARI/WHITE PLAIN MATTE

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de revestimento de parede, retificado, acetinado, na tonalidade branca, com dimensões aproximadas de 30 cm x 60 cm e espessura entre 7 mm e 8 mm.

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- Compõem a instalação dos revestimentos as seguintes especificações:
 - a) Argamassa pré-fabricada específica para assentamento do revestimento, preparada conforme recomendação do fabricante.
 - b) Rejunte acrílico, antimofo, na mesma cor do revestimento, com junta de assentamento uniforme, preparado e aplicado conforme recomendação do fabricante.
- Antes do assentamento, a superfície deverá estar livre de qualquer tipo de sujeira e deverá ser feita rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a assegurar um arremate perfeito e uniforme.
- Deverá ser aplicada a argamassa no substrato e no verso da peça (dupla colagem em sentido paralelo).
- Deverão ser observados os símbolos no verso do revestimento para correto alinhamento das peças.
- Será exigido o uso de espaçadores no momento da colocação, para dar uniformidade ao conjunto e perfeito acabamento.
- Quando houver a necessidade de seccionamento das peças, realizar esmerilhamento da linha de corte, de forma que as bordas se apresentem lisas e sem irregularidades. Nas quinas aparentes, os cortes serão realizados em meia esquadria.
- Após a conclusão do serviço, deverá ser efetuada a limpeza do revestimento, de forma a eliminar todo e qualquer resíduo.
- A Contratada deverá realizar, às suas próprias custas, quaisquer correções necessárias em razão de danos por ela causados após a instalação dos diversos elementos construtivos e acessórios.
- É necessária a apresentação de amostras do revestimento, antes do início dos serviços, para aprovação pela Fiscalização.
- Serão rejeitadas todas as peças que demonstrarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno, ou contrariarem as especificações do projeto.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m^2) de revestimento fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 272

ITEM 32 REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE – FORNECIMENTO DE REVESTIMENTO DE PAREDE

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: PORTOBELLO/CETIM BIANCO LINE, ELIANE/MATERIA GESSO, PORTINARI/WHITE PLAIN MATTE

DESCRIÇÃO: consiste no fornecimento de revestimento de parede, retificado, acetinado, na tonalidade branca, com dimensões aproximadas de 30 cm x 60 cm e espessura entre 7 mm e 8 mm.

OBSERVAÇÃO(ÓES):

- É necessária a apresentação de amostras do revestimento, antes do início dos serviços, para aprovação pela Fiscalização.
- Serão rejeitadas todas as peças que demonstrarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno, ou contrariarem as especificações do projeto.
- Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica.
- Será medido e pago por metro quadrado (m^2) de revestimento fornecido pela Contratada.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 80

ITEM 33 REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM PASTILHA CERÂMICA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: ATLAS/B2140, ATLAS/SG8407, ATLAS/SG8409, JATOBÁ/NATURAL.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de pastilha cerâmica, com dimensões aproximadas de 5x5cm, nas cores branca, bege, azul ou vermelha, conforme requisição de prestação de serviço, e junta de assentamento segundo recomendações do fabricante.

OBSERVAÇÃO(ÓES):

- Compõem a instalação dos revestimentos as seguintes especificações:
 - a) Argamassa pré-fabricada específica para assentamento do revestimento, preparada conforme recomendação do fabricante.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- b) Rejunte acrílico, antimofo, na mesma cor do revestimento, com junta de assentamento uniforme, preparado e aplicado conforme recomendação do fabricante.
- Antes do assentamento, a superfície deverá estar livre de qualquer tipo de sujeira e deverá ser feita rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a assegurar um arremate perfeito e uniforme.- Será exigido o uso de espaçadores no momento da colocação, para dar uniformidade ao conjunto e perfeito acabamento.
- Quando houver a necessidade de seccionamento das peças, realizar esmerilhamento da linha de corte, de forma que as bordas se apresentem lisas e sem irregularidades. Nas quinas aparentes, os cortes serão realizados em meia esquadria.
- Após a conclusão do serviço, deverá ser efetuada a limpeza do revestimento, de forma a eliminar todo e qualquer resíduo.
- A Contratada deverá realizar, às suas próprias custas, quaisquer correções necessárias em razão de danos por ela causados após a instalação dos diversos elementos construtivos e acessórios.
- É necessária a apresentação de amostras do revestimento, antes do início dos serviços, para aprovação pela Fiscalização.
- Serão rejeitadas todas as peças que demonstrarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno, ou contrariarem as especificações do projeto.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m^2) de revestimento fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 4

ITEM 34 REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE - LAVAGEM E REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTO COM DIMENSÕES DE ATÉ 20 CM X 20 CM

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na lavagem de revestimento de dimensões de até 20 cm x 20 cm, inclusive, com produto específico para limpeza, seguido de raspagem do rejunte existente com ferramenta apropriada e aplicação de novo rejunte acrílico, antimofo, na mesma cor do revestimento.

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- A aplicação do produto para limpeza do revestimento deverá ser realizada conforme recomendações do fabricante.
- Cuidados adicionais deverão ser tomados na aplicação do produto, para que não respingue nos armários, bancadas e louças.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na demolição das áreas afetadas devem ser retirados, movimentados e protegidos pela Contratada.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m^2) de revestimento recuperado, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 144

ITEM 35 REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE - LAVAGEM E REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTO COM DIMENSÕES ACIMA DE 20 CM X 20 CM

Descrição: o serviço consiste na lavagem de revestimento de dimensões acima de 20 cm x 20 cm, com produto específico para limpeza, seguido de raspagem do rejunte existente com ferramenta apropriada e aplicação de novo rejunte acrílico, antimofo, na mesma cor do revestimento.

OBSERVAÇÃO(ÓES):

- A aplicação do produto para limpeza do revestimento deverá ser realizada conforme recomendações do fabricante.
- Cuidados adicionais deverão ser tomados na aplicação do produto, para que não respingue nos armários, bancadas e louças.
- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na demolição das áreas afetadas devem ser retirados, movimentados e protegidos pela Contratada.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m^2) de revestimento recuperado, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 155

ITEM 36 PEDRAS ORNAMENTAIS - RECUPERAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM MÁRMORE OU GRANITO

Descrição: o serviço consiste na recuperação de superfícies em mármore ou granito envolvendo as etapas de limpeza com aplicação de detergente específico, polimento com politriz a úmido com a sequência completa de discos diamantados (granulações 50, 100, 200, 400, 800, 1500 e 3000), cristalização com pasta abrasiva e impermeabilização. O serviço inclui ainda a substituição dos rejantes e a aplicação de massa reparadora em eventuais rachaduras e orifícios. Requer habilidade especializada para o procedimento.

OBSERVAÇÃO(ÓES):



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- Todos os objetos que possam interferir nas áreas afetadas devem ser retirados, movimentados e protegidos pela Contratada.
- As áreas adjacentes devem ser protegidas com lonas para prevenir danos.
- Precauções especiais serão tomadas para evitar a dispersão de poeira durante os trabalhos.
- A aplicação da pasta abrasiva e do impermeabilizante deve ser realizada conforme orientação do fabricante.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m^2) de superfície recuperada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 92

ITEM 37 REVESTIMENTO DE TETO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO EM CHAPAS

MARCA(S) DE REFERÊNCIA:PLACO, KNAUF, GYPSUM

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de forro em chapa de gesso acartonado estruturado, pré-fabricado, monolítico e liso em todas as faces expostas e com tabica lisa em perfil metálico em todo perímetro.

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- A estrutura de sustentação das chapas de gesso acartonado será suspensa por tirantes metálicos fixados na laje e deverá estar rigorosamente nivelada, assegurando a uniformidade e estabilidade do forro.
- Será utilizada tabica metálica, na cor branca, nas dimensões de 3000 mm x 40 mm x 48 mm ou 3000 mm x 50 mm x 76 mm.
- A emenda entre as tabicas em paredes com mais de 3 metros deve ser cuidadosamente ajustada para um encaixe perfeito.
- A execução do forro seguirá rigorosamente as instruções do fabricante.
- As juntas entre as chapas serão corrigidas com massa específica, proporcionando uma superfície final uniforme, sem marcas de emendas.
- Os fios para instalação de luminárias deverão ser deixados em espera, visíveis sob o forro.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m^2) de forro executado pela Contratada, conforme especificações técnicas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 30

ITEM 38 BANCADA – RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO SÃO GABRIEL

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de bancada em granito São Gabriel, acabamento polido nas faces aparentes, apoiada sobre quadro de cantoneiras e metalon. Inclui, ainda, saia, rodobanca, rejuntamento e impermeabilizante, bem como a retirada e descarte de todo material removido.

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- Compõem a instalação das bancadas as seguintes peças:
 - a) Quadro de cantoneiras de aço e metalon, tratados com zarcão, adequadamente dimensionados e posicionados para esta finalidade. As cantoneiras serão fixadas na parede com silicone PU e parafusos. O metalon será embutido cerca de 7 cm a 10 cm nas paredes. Também deverá ser aplicado silicone PU entre a cantoneira e a bancada.
 - b) Rodobanca
 - b) Saia
 - c) Rejuntamento com silicone PU
- Não será aceita a utilização de peças rachadas, emendas, manchadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência, ou outros defeitos.
- As rodobancas, saias e rebaixos para área molhada deverão ser executados conforme detalhamento específico no projeto de arquitetura.
- As rodobancas serão coladas com silicone PU sobre a bancada e nas paredes.
- As saias e rodobancas deverão receber esquadro de 45° (meia esquadria) para que, na junção das peças, haja um encontro primoroso.
- Sobre todas as peças (bancadas, saias e rodabancas) de granito, deverá ser aplicado impermeabilizante, conforme as instruções do fabricante, a fim de evitar manchas causadas por óleos ou outros líquidos.
- Depois de instaladas, as bancadas deverão apresentar-se niveladas e alinhadas, e deverá ser feita a limpeza total da bancada, deixando-a em perfeito acabamento. Não deixar restos de cola e impurezas para não manchar ou danificar a peça de granito, assim como as áreas perimetrais.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m^2) de peça (bancada, rodobanca e saia) fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificações técnicas,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

incluindo-se no valor do item a retirada da bancada existente e as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 4

ITEM 39 BANCADA – RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO BRANCO FORTALEZA

Descrição: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de bancada em granito Branco Fortaleza, acabamento polido nas faces aparentes, apoiada sobre quadro de cantoneiras e metalon. Inclui, ainda, saia, rodobanca, rejuntamento e impermeabilizante, bem como a retirada e descarte de todo material removido.

OBSERVAÇÃO(ÓES):

- Compõem a instalação das bancadas as seguintes peças:
 - a) Quadro de cantoneiras de aço e metalon, tratados com zarcão, adequadamente dimensionados e posicionados para esta finalidade. As cantoneiras serão fixadas na parede com silicone PU e parafusos. O metalon será embutido cerca de 7 cm a 10 cm nas paredes. Também deverá ser aplicado silicone PU entre a cantoneira e a bancada.
 - b) Rodobanca
 - c) Saia
 - c) Rejuntamento com silicone PU
- Não será aceita a utilização de peças rachadas, emendadas, manchadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência, ou outros defeitos.
- As rodobancas, saias e rebaixos para área molhada deverão ser executados conforme detalhamento específico no projeto de arquitetura.
- As rodobancas serão coladas com silicone PU sobre a bancada e nas paredes.
- As saias e rodobancas deverão receber esquadro de 45° (meia esquadria) para que, na junção das peças, haja um encontro primoroso.
- Sobre todas as peças (bancadas, saias e rodabancas) de granito, deverá ser aplicado impermeabilizante, conforme as instruções do fabricante, a fim de evitar manchas causadas por óleos ou outros líquidos.
- Depois de instaladas, as bancadas deverão apresentar-se niveladas e alinhadas, e deverá ser feita a limpeza total da bancada, deixando-a em perfeito acabamento. Não



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

deixar restos de cola e impurezas para não manchar ou danificar a peça de granito, assim como as áreas perimetrais.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m^2) de peça (bancada, rodobanca e saia) fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificações técnicas, incluindo-se no valor do item a retirada da bancada existente e as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 8

ITEM 40 BANCADA – EXECUÇÃO DE ABERTURA EM BANCADA PARA CUBA

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na execução de recorte de peça de granito ou mármore para instalação de cuba, com acabamento reto simples.

OBSERVAÇÃO(ÓES):

- Para a instalação de cubas, os recortes nas bancadas deverão ser executados conforme especificações dos fabricantes dos respectivos itens.
- O serviço será medido e pago por unidade de abertura executada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 28

ITEM 41 BANCADA – EXECUÇÃO DE ABERTURA EM BANCADA PARA TORNEIRA OU MISTURADOR

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na execução de recorte de peça de granito ou mármore para instalação de torneiras ou misturadores.

OBSERVAÇÃO(ÓES):

- Para a instalação de torneiras e misturadores, os furos nas bancadas deverão ser executados conforme especificações dos fabricantes dos respectivos itens.
- O serviço será medido e pago por unidade de abertura executada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 28



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

ITEM 42 APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR REDONDA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/L.41.17 (Linha L), CELITE/1101290017300, INCEPA/ 1101600017100.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de cuba de embutir redonda, na cor branca, com dimensões aproximadas de 360 mm x 360 mm x 145 mm (comprimento x largura x profundidade).

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- Verificar o perfeito estado dos materiais empregados antes de seu assentamento, não sendo aceitas rachaduras, lascas ou imperfeições.
- A cuba deverá ser fixada conforme instruções do fabricante.
- Inclui sifão articulado para lavatório, válvula para lavatório e uma peça de ligação flexível de 500 mm de comprimento, acabamento cromado.

O serviço será medido e pago por unidade de cuba fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificação técnica, incluindo-se no valor do item todos os acessórios para o seu adequado funcionamento.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 4

ITEM 43 APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/L.375.17 (Linha L), CELITE/1761070017300, ROCA/A327114000 (Diverta).

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de cuba de embutir retangular, na cor branca, com dimensões aproximadas de 480 mm x 350 mm x 170 mm (comprimento x largura x profundidade).

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- Verificar o perfeito estado dos materiais empregados antes de seu assentamento, não sendo aceitas rachaduras, lascas ou imperfeições.
- A cuba deverá ser fixada conforme instruções do fabricante.
- Inclui sifão articulado para lavatório, válvula para lavatório e duas peças de ligação flexível de 500 mm de comprimento, acabamento cromado.

O serviço será medido e pago por unidade de cuba fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificação técnica, incluindo-se no valor do item todos os acessórios para o seu adequado funcionamento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 12

ITEM 44 APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE APOIO REDONDA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/L155.17 (Linha L), DOCOL/00970726 (Luxo), CELITE/1380970017300 (Design).

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de cuba redonda, de apoio, na cor branca, com dimensões aproximadas de 350 mm x 350 mm x 150 mm (largura x comprimento x profundidade).

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- Verificar o perfeito estado dos materiais empregados antes de seu assentamento, não sendo aceitas rachaduras, lascas ou imperfeições.
- A cuba deverá ser fixada conforme instruções do fabricante.
- Inclui sifão articulado para lavatório, válvula para lavatório e duas peças de ligação flexível de 500 mm de comprimento, acabamento cromado.

O serviço será medido e pago por unidade de cuba fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificação técnica, incluindo-se no valor do item todos os acessórios para o seu adequado funcionamento.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 4

ITEM 45 APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOX

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA/94024102 (Lavínia), DOCOL/01696804 (Invicta), MEKAL/01018716 (CS-2).

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de cuba de embutir em aço inox, acabamento acetinado e dimensões aproximadas de 560 mm x 340 mm x 170 mm (comprimento x largura x profundidade).

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- Verificar o perfeito estado dos materiais empregados antes de seu assentamento, não sendo aceitos arranhões ou imperfeições.
- A cuba deverá ser fixada conforme instruções do fabricante.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- Inclui sifão articulado para cozinha (entrada 1.1/2" e saída 1.1/2"), válvula de escoamento 4.1/2" e duas peças de ligação flexível com 500 mm de comprimento, acabamento cromado.

O serviço será medido e pago por unidade de cuba fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificação técnica, incluindo-se no valor do todos os acessórios para o seu adequado funcionamento.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 4

ITEM 46 APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TANQUE DE ENCAIXE EM AÇO INOX

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA/94400107 (Hera), DOCOL/01704604, MEKAL/ 01019416 (CT-50).

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de tanque de encaixe em aço inox, acabamento acetinado e dimensões aproximadas de 500 mm x 400 mm x 225 mm (comprimento x largura x profundidade).

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- Verificar o perfeito estado dos materiais empregados antes de seu assentamento, não sendo aceitos arranhões ou imperfeições.
- O tanque deverá ser fixado conforme instruções do fabricante.
- Inclui sifão articulado para tanque (entrada 1.1/2" e saída 1.1/2"), válvula de escoamento 3.1/2" e uma peça de ligação flexível com 500 mm de comprimento, acabamento cromado.

O serviço será medido e pago por unidade de tanque fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificação técnica, incluindo-se no valor do todos os acessórios para o seu adequado funcionamento.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 4

ITEM 47 TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO BICA BAIXA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/1197.C.LNK (Link), DOCOL/01106406 (Nova Lógica), PERFLEX/10730910/1196.C82 (DN15 Ice).

DESCRIÇÃO: consiste no fornecimento de torneira de mesa para lavatório, bica baixa, com arejador, abertura de 1/4 de volta e acabamento cromado.

OBSERVAÇÃO(ÕES):



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- No caso do fornecimento de múltiplos itens de banheiro pela Contratada, é requerido que seja adotado um único modelo para todos os acessórios e metais.
- Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica.
- Será pago por unidade de torneira fornecida pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 4

ITEM 48 TORNEIRA DE MESA PARA USO GERAL BICA ALTA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/1198.C.LNK (Link), DOCOL/01137406 (Nova Lógica), PERFLEX/10730010/1195.C82 (Ice)..

DESCRIÇÃO: consiste no fornecimento de torneira de mesa para lavatório, bica alta, com arejador, abertura de 1/4 de volta e acabamento cromado.

OBSERVAÇÃO(ÖES):

- No caso do fornecimento de múltiplos itens de banheiro pela Contratada, é requerido que seja adotado um único modelo para todos os acessórios e metais.
- Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica.
- Será pago por unidade de torneira fornecida pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 8

ITEM 49 TORNEIRA DE PAREDE PARA USO GERAL

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/1159.C.LNK (Link), DOCOL/01271106. (Nova Lógica), PERFLEX/ 10731210 / 1159.C82 (DN15-20 Ice).

DESCRIÇÃO: consiste no fornecimento de torneira de parede para uso geral, com arejador, abertura de 1/4 de volta e acabamento cromado.

OBSERVAÇÃO(ÖES): Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica. Será pago por unidade de torneira fornecida pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 2



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

ITEM 50 TORNEIRA DE ESFERA PARA ENTRADA DE ÁGUA EM MÁQUINA DE LAVAR

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DOCOL/00784006, BLUKIT/190121.

DESCRIÇÃO: consiste no fornecimento de torneira de esfera para máquina de lavar, abertura 1/4 de volta e bica com

rosca, bitola 3/4" e acabamento cromado.

OBSERVAÇÃO(ÓES): Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica. Será pago por unidade de torneira fornecida pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 4

ITEM 51 MISTURADOR TIPO MESA PARA LAVATÓRIO

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: DECA/ 2875.C.LNK (Link), DOCOL/00574006 (Lógica), LORENZETTI/2875 C42.

DESCRIÇÃO: consiste no fornecimento de misturador monocomando de mesa, com arejador, abertura de 1/4 de volta e acabamento cromado.

OBSERVAÇÃO(ÓES):

- No caso do fornecimento de múltiplos itens de banheiro pela Contratada, é requerido que seja adotado um único modelo para todos os acessórios e metais.
- Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica.
- Será pago por unidade de misturador fornecido pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 12

ITEM 52 MISTURADOR MONOCOMANDO DE MESA PARA PIA DE COZINHA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/ 2256.C.LNK (Link), DOCOL/00578106 (Lógica ColdStart), PERFLEX/10742910 / 2256.C82 (DN15 Ice).

DESCRIÇÃO: consiste no fornecimento de misturador monocomando de mesa, com bica móvel, arejador articulável, abertura 1/4 de volta e acabamento cromado.

OBSERVAÇÃO(ÓES): Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica. Será pago por unidade de misturador fornecido pela Contratada, conforme especificações técnicas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

Unidade: PEÇA

Quantidade: 4

ITEM 53 APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS – FORNECIMENTO DE BASE MONOCOMANDO DE CHUVEIRO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/4493.000, DOCOL/00658200

DESCRIÇÃO: consiste no fornecimento de base monocomando de chuveiro.

OBSERVAÇÃO(ÖES): Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica. Será pago por unidade de base de monocomando fornecida pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 12

ITEM 54 ACABAMENTO PARA MISTURADOR MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO DE ALTA PRESSÃO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/4993.C.LNK.CHU (Link), DOCOL/00421606 (Monet).

DESCRIÇÃO: consiste no fornecimento de acabamento de monocomando de chuveiro.

OBSERVAÇÃO(ÖES):

- No caso do fornecimento de múltiplos itens de banheiro pela Contratada, é requerido que seja adotado um único modelo para todos os acessórios e metais.
- Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica.
- Será pago por unidade de acabamento de monocomando de chuveiro fornecido pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 12

ITEM 55 APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/KP.380.17 (Flex), DOCOL/00968766 (Lift), INCEPA/1897230011100.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de bacia sanitária com caixa acoplada, na cor branca, com assento sanitário no mesmo modelo da bacia sanitária.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

OBSERVAÇÃO(ÓES):

- Inclui todos os complementos necessários para instalação (tubo de ligação, anel de vedação, ligação flexível malha de aço, kit de fixação e assento sanitário na cor branca).
- Marcas/modelos de referência do assento sanitário: DECA/AP.385.17, DOCOL/00972366, INCEPA/3899830010100.
- A instalação deverá ser realizada conforme instruções do fabricante.

O serviço será medido e pago por unidade de bacia sanitária fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 16

ITEM 56 ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL EM POLIÉSTER

DESCRIÇÃO: consiste no fornecimento de assento sanitário poliéster, universal, na cor branca, com sobretampa de cobertura total.

Será pago por unidade de assento sanitário fornecido pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 20

ITEM 57 DUCHA HIGIÊNICA CROMADA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/1984.C.ACT.LNK.CR (Link), DOCOL/ 01137906 (Nova Lógica), PERFLEX/ 10304410 / 1984.C36 (DN15 Slim).

DESCRIÇÃO: consiste no fornecimento de ducha higiênica com registro e derivação com gatilho, abertura 1/4 de volta, cromada.

OBSERVAÇÃO(ÓES):

- No caso do fornecimento de múltiplos itens de banheiro pela Contratada, é requerido que seja adotado um único modelo para todos os acessórios e metais.
- Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica.
- Será pago por unidade de ducha higiênica fornecida pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 16



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

ITEM 58 CHUVEIRO METÁLICO CROMADO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/1990.C.CT (Acqua Plus), DOCOL/01204806 (Technoshower), PERFLEX/ 12306210 / 1990 (Acqua Confort Luxo).

DESCRIÇÃO: consiste no fornecimento de chuveiro com tubo reto de parede, com acabamento cromado.

OBSERVAÇÃO(ÓES): Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica. Será pago por unidade de chuveiro fornecido pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 12

ITEM 59 CHUVEIRO DE PAREDE CROMADO, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/1955.C, DOCOL/01511606, PERFLEX/ 12305910 /1990.

DESCRIÇÃO: consiste no fornecimento de chuveiro de parede, com desviador e ducha manual, com acabamento cromado.

OBSERVAÇÃO(ÓES): Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica. Será pago por unidade de chuveiro, acompanhado de desviador e ducha manual, fornecidos pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 1

ITEM 60 APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: MONDIALLE/BIELA, JACUZZI/SPAZIA 75, OURO FINO/09.0447-S.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de banheira de hidromassagem em acrílico ou fibra de vidro com “gel-coat”, na cor branca e dimensões aproximadas de 750 mm x 1.500 mm x 430 mm (largura x comprimento x profundidade).

OBSERVAÇÃO(ÓES):

- Inclui, no mínimo, quatro jatos de hidromassagem, conexões elétricas, hidráulicas (água quente e água fria) e sanitárias, inclusive aquecedor, bombas e tampa de inspeção 50 cm x 55cm e acessórios.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

O serviço será medido e pago por unidade de banheira de hidromassagem fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

ITEM 61 APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS – RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AQUECEDOR PARA BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: CARDAL, STAMPLAS, SANSRAY.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de aquecedor elétrico de passagem compatível com rede elétrica de 220 volts, potência entre 5.000 watts e 8.500 watts, entrada e saída de água de 50 mm, com sensor de nível d'água e de desligamento automático por superaquecimento, painel digital à prova d'água para regulagem de temperatura da água (com precisão de 1 °C) e acionamento do turbilhão e certificação compulsória do Inmetro.

O serviço será medido e pago por unidade de aquecedor para banheira de hidromassagem fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

ITEM 62 APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS – RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA PARA BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: SYLLENT, STAMPLAS, NAUTILUS.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na retirada, no fornecimento e na instalação de motobomba elétrica para turbilhonamento de água em banheira de hidromassagem com potência mínima de 0,5 hp, tensão 220 V.O serviço será medido e pago por unidade de motobomba para banheira de hidromassagem fornecida e instalada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

ITEM 63 GRELHA METÁLICA COM FECHO ROTATIVO E CAIXILHO 100 MM X 100 MM

DESCRIÇÃO: consiste no fornecimento de grelha quadrada, medindo 10x10cm, acabamento em aço inox, com dispositivo rotativo de vedação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

OBSERVAÇÃO(ÕES): Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica. Será pago por unidade de ralo fornecido pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 20

ITEM 64 GRELHA METÁLICA COM FECHO ROTATIVO E CAIXILHO 150 MM X 150 MM

DESCRIÇÃO: consiste no fornecimento de grelha quadrada, medindo 15x15cm, acabamento em aço inox, com dispositivo rotativo de vedação.

OBSERVAÇÃO(ÕES): Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica. Será pago por unidade de ralo fornecido pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 20

ITEM 65 APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS - FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO DE RALO LINEAR COM CAIXA EM PVC E GRELHA EM AÇO INOX70 CM

DESCRIÇÃO: consiste no fornecimento e na instalação de ralo linear 70 cm, com caixa em PVC e grelha em aço inox

OBSERVAÇÃO(ÕES): Deverá ser instalado conforme orientação do fabricante. O serviço será medido e pago por unidade de ralo fornecido e instalado pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 16

ITEM 66 PORTA-TOALHA DE BANHO TIPO BARRA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/2040.C.060.DSC (Disco), DOCOL/ 00761606 (Hope), PERFLEX/12121810 (Slim).

DESCRIÇÃO: consiste no fornecimento de porta-toalhas barra de 600 mm, com suporte cilíndrico, cromado.

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- No caso do fornecimento de múltiplos itens de banheiro pela Contratada, é requerido que seja adotado um único modelo para todos os acessórios e metais.
- Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- Será pago por unidade de porta-toalha fornecido pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 16

ITEM 67 PORTA-TOALHA DE ROSTO TIPO BARRA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/2040.C.020.DSC (Disco), DOCOL/ 01543506 (Hope), PERFLEX/12122910 (Slim)

DESCRIÇÃO: consiste no fornecimento de porta-toalhas barra de 200 mm a 300 mm, com suporte cilíndrico, cromado.

OBSERVAÇÃO(ÓES):

- No caso do fornecimento de múltiplos itens de banheiro pela Contratada, é requerido que seja adotado um único modelo para todos os acessórios e metais.
- Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica.
- Será pago por unidade de porta-toalha fornecido pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 16

ITEM 68 CABIDE CROMADO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/2060.C.DSC (Disco), DOCOL/ 00761106 (Hope), PERFLEX/12121710 (Slim).

DESCRIÇÃO: consiste no fornecimento de cabide, com suporte cilíndrico, cromado.

OBSERVAÇÃO(ÓES):

- No caso do fornecimento de múltiplos itens de banheiro pela Contratada, é requerido que seja adotado um único modelo para todos os acessórios e metais.
- Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica.

Será pago por unidade de cabide fornecido pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 16



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

ITEM 69 PAPELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/2020.C.DSC (Disco), DOCOL/00761206 (Hope), PERFLEX/12121610 (Slim).

DESCRIÇÃO: consiste no fornecimento de papeleira, cromada.

OBSERVAÇÃO(ÓES):

- No caso do fornecimento de múltiplos itens de banheiro pela Contratada, é requerido que seja adotado um único modelo para todos os acessórios e metais.
- Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica.
- Será pago por unidade de papeleira fornecida pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 16

ITEM 70 PINTURA – APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na aplicação de massa corrida PVA sobre tetos e paredes, em quantas demãos forem necessárias, alternadas com lixamento da camada, de modo a obter um resultado liso, homogêneo e sem relevos.

CARACTERÍSTICA(S):

- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na execução do serviço devem ser retirados, movimentados e protegidos pela Contratada.
- As superfícies serão limpas, livres de poeira, resíduos de cimento, manchas de óleo, graxas e outras substâncias que possam comprometer a aderência da massa.
- A massa corrida será aplicada em camadas finas e em quantidade suficiente para o nivelamento perfeito da superfície.
- Cada demão só será aplicada após a secagem completa da demão anterior, seguindo as recomendações do fabricante quanto ao intervalo mínimo entre demãos.
- Será realizado um lixamento cuidadoso das superfícies para garantir um acabamento perfeito.
- Todos os materiais serão recebidos em suas embalagens originais, contendo as instruções do fabricante, identificação da massa, número da fórmula e com os rótulos intactos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- A Contratada deverá realizar, às suas próprias custas, quaisquer correções necessárias em razão de danos por ela causados após a instalação ou reinstalação dos diversos elementos construtivos e acessórios.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m^2) de emassamento executado pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 319

ITEM 71 PINTURA – PINTURA COM TINTA PVA

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na pintura com tinta PVA, na cor branco neve, com acabamento fosco, sobre lajes e forro de gesso, em quantas demãos forem necessárias para a completa cobertura da superfície, de modo a obter um resultado liso, homogêneo e sem relevos. Inclui, ainda, a remoção e reinstalação de itens elétricos e, por isso, requer mão de obra especializada em serviços elétricos a expensas da Contratada.

CARACTERÍSTICA(S):

- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na execução do serviço devem ser retirados, movimentados e protegidos pela Contratada.
- Todas as luminárias e acabamentos de tomadas, interruptores e outras instalações elétricas serão removidos com cuidado, sem danificar seus acabamentos e estrutura, para posterior reinstalação pela Contratada.
- As superfícies serão limpas, livres de poeira, resíduos de cimento, manchas de óleo, graxas e outras substâncias que possam comprometer a aderência da tinta.
- Inclui o emassamento e lixamento pontual de pequenas áreas, tais como danos causados pela fixação de luminárias, cortinas, móveis, etc.
- O número de demãos de tinta nunca será inferior ao recomendado pelo fabricante, devendo ser garantida a uniformidade de cobertura da superfície.
- Cada demão só será aplicada após a secagem completa da demão anterior, seguindo as recomendações do fabricante quanto ao intervalo mínimo entre demãos.
- Todos os materiais serão recebidos em suas embalagens originais, contendo as instruções do fabricante, identificação da tinta, número da fórmula e com os rótulos intactos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- A Contratada deverá realizar, às suas próprias custas, quaisquer correções necessárias em razão de danos por ela causados após a instalação ou reinstalação dos diversos elementos construtivos e acessórios.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m^2) de pintura executada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 4257

ITEM 72 PINTURA – PINTURA COM TINTA ACRÍLICA

MARCA(S) DE REFERÊNCIA:CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na pintura com tinta acrílica, na cor branco neve, com acabamento semi-brilho, sobre paredes, em quantas demãos forem necessárias para a completa cobertura da superfície, de modo a obter um resultado liso, homogêneo e sem relevos. Inclui, ainda, a remoção e reinstalação de itens elétricos e, por isso, requer mão de obra especializada em serviços elétricos a expensas da Contratada.

CARACTERÍSTICA(S):

- Todas as luminárias e acabamentos de tomadas, interruptores e de outras instalações elétricas deverão retirados de forma cuidadosa, sem que haja danos em seus acabamentos e estrutura, para posterior reinstalação pela Contratada.
- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na execução do serviço devem ser retirados, movimentados e protegidos pela Contratada.
- Todas as luminárias e acabamentos de tomadas, interruptores e outras instalações elétricas serão removidos com cuidado, sem danificar seus acabamentos e estrutura, para posterior reinstalação pela Contratada.
- As superfícies serão limpas, livres de poeira, resíduos de cimento, manchas de óleo, graxas e outras substâncias que possam comprometer a aderência da tinta.
- Inclui o emassamento e lixamento pontual de pequenas áreas, tais como danos causados peça fixação de quadros, suportes de TV, prateleiras, etc.
- O número de demãos de tinta nunca será inferior ao recomendado pelo fabricante, devendo ser garantida a uniformidade de cobertura da superfície.
- Cada demão só será aplicada após a secagem completa da demão anterior, seguindo as recomendações do fabricante quanto ao intervalo mínimo entre demãos.
- Todos os materiais serão recebidos em suas embalagens originais, contendo as instruções do fabricante, identificação da tinta, número da fórmula e com os rótulos intactos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- A Contratada deverá realizar, às suas próprias custas, quaisquer correções necessárias em razão de danos por ela causados após a instalação ou reinstalação dos diversos elementos construtivos e acessórios.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m^2) de pintura executada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 8425

ITEM 73 PINTURA – PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA NOVAS OU COM ACABAMENTO AMADEIRADO

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no preparo da superfície com fundo sintético para madeira (para evitar o amarelamento da pintura), emassamento com massa acrílica, pintura com fundo preparador e pintura com esmalte sintético à base de solvente, na cor branco neve, com acabamento semi-brilho, de modo a obter um resultado liso, homogêneo e sem relevos.

CARACTERÍSTICA(S):

- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na execução do serviço devem ser retirados, movimentados e protegidos pela Contratada.
- Todos os acessórios (maçanetas, acabamentos, chaves etc.) devem ser retirados de forma cuidadosa, sem que haja danos em seus acabamentos e estrutura, para posterior reinstalação pela Contratada.
- Antes do início dos serviços, será realizada criteriosa avaliação das dimensões da folha, levando-se em conta que, após a pintura, as juntas entre a folha e o marco serão precisas. Após a pintura, a porta deverá apresentar movimento suave de abertura e fechamento (não poderá haver nenhuma dificuldade em abrir ou fechar a porta e nem poderá ocorrer o “efeito mola”).
- As superfícies serão limpas, isentas de pó, nata de cimento, manchas de óleo, graxas e outras substâncias que possam comprometer a aderência das massas e tintas.
- O número de demãos nunca será inferior ao recomendado pelo fabricante, devendo ser garantida a uniformidade de cobertura da superfície. - Cada demão só deverá ser aplicada quando a precedente estiver seca, observando-se as recomendações do fabricante quanto ao intervalo mínimo entre demãos sucessivas.
- Todos os materiais serão recebidos em suas embalagens originais, contendo as instruções do fabricante, identificação da tinta, número da fórmula e com os rótulos intactos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- A Contratada deverá realizar, às suas próprias custas, quaisquer correções necessárias em razão de danos por ela causados após a instalação ou reinstalação dos diversos elementos construtivos e acessórios.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m^2) de pintura executada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 283

ITEM 74 PINTURA – PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA JÁ PINTADAS

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na pintura com esmalte sintético à base de solvente, na cor branco neve, com acabamento acetinado, sobre superfícies de madeira, em quantas demãos forem necessárias para a completa cobertura da superfície, de modo a obter um resultado liso, homogêneo e sem relevos. Inclui a regularização com massa acrílica e lixamento, onde necessário.

CARACTERÍSTICA(S):

- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na execução do serviço devem ser retirados, movimentados e protegidos pela Contratada.
- Todos os acessórios (maçanetas, acabamentos, chaves etc.) devem ser retirados de forma cuidadosa, sem que haja danos em seus acabamentos e estrutura, para posterior reinstalação pela Contratada.
- Eventuais fissuras e outras falhas serão corrigidas com massa acrílica.
- Antes do início dos serviços, será realizada criteriosa avaliação das dimensões da folha, levando-se em conta que, após a pintura, as juntas entre a folha e o marco serão precisas. Assim, quando necessário deverão ser removidas as camadas em excesso de pintura e emassamento existentes. Após a pintura, a porta deverá apresentar movimento suave de abertura e fechamento (não poderá haver nenhuma dificuldade em abrir ou fechar a porta e nem poderá ocorrer o “efeito mola”).
- As superfícies serão limpas, isentas de pó, nata de cimento, manchas de óleo, graxas e outras substâncias que possam comprometer a aderência das massas e tintas.
- O número de demãos nunca será inferior ao recomendado pelo fabricante, devendo ser garantida a uniformidade de cobertura da superfície.
- Cada demão só deverá ser aplicada quando a precedente estiver seca, observando-se as recomendações do fabricante quanto ao intervalo mínimo entre demãos sucessivas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- Todos os materiais serão recebidos em suas embalagens originais, contendo as instruções do fabricante, identificação da tinta, número da fórmula e com os rótulos intactos.
- A Contratada deverá realizar, às suas próprias custas, quaisquer correções necessárias em razão de danos por ela causados após a instalação ou reinstalação dos diversos elementos construtivos e acessórios. O serviço será medido e pago por metro quadrado (m^2) de pintura executada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 1373

ITEM 75 PINTURA – APLICAÇÃO DE VERNIZ

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL.

DESCRIÇÃO: aplicação de verniz sobre portas, portais, alizares, armários, estantes e rodapé de madeira, com acabamento fosco. Incluir a regularização com massa F-12, na tonalidade correspondente ao laminado existente, onde necessário.

CARACTERÍSTICA(S):

- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na execução do serviço devem ser retirados, movimentados e protegidos pela Contratada.
- Todos os acessórios (maçanetas, acabamentos, chaves etc.) devem ser retirados de forma cuidadosa, sem que haja danos em seus acabamentos e estrutura, para posterior reinstalação pela Contratada.
- Eventuais fissuras e outras falhas serão corrigidas com massa F-12, escolhendo-se uma tonalidade semelhante à da porta.
- Eventuais fissuras e outras falhas serão corrigidas com massa para calafetar madeira, escolhendo-se uma tonalidade semelhante à da porta.
- A superfície será minuciosamente lixada para remover ceras e outros contaminantes.
- Após a limpeza, o verniz será aplicado em camadas suficientes para cobrir completamente a superfície, garantindo um acabamento uniforme. Entre cada demão, a superfície será lixada com lixa fina.
- Cada demão só deverá ser aplicada quando a precedente estiver seca, observando-se as recomendações do fabricante quanto ao intervalo mínimo entre demões sucessivas.
- Precauções especiais serão tomadas para evitar a dispersão de poeira durante os trabalhos, até que o verniz esteja completamente seco.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- Todos os materiais serão recebidos em suas embalagens originais, contendo as instruções do fabricante, identificação da tinta, número da fórmula e com os rótulos intactos.
- A Contratada deverá realizar, às suas próprias custas, quaisquer correções necessárias em razão de danos por ela causados após a instalação ou reinstalação dos diversos elementos construtivos e acessórios.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m^2) de pintura executada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 120

ITEM 76 PINTURA – PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na pintura com esmalte sintético, à base de solvente, na cor branco neve, grafite ou preto, com acabamento fosco, sobre esquadrias metálicas, em quantas demãos forem necessárias para a completa cobertura da superfície, de modo a obter um resultado liso, homogêneo e sem relevos. Inclui a regularização com massa plástica onde necessário, lixamento e a aplicação de fundo zarcão.

CARACTERÍSTICA(S):

- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na execução do serviço devem ser retirados, movimentados e protegidos pela Contratada.
- As esquadrias, antes da pintura, serão submetidas à remoção de qualquer vestígio de ferrugem com escova de aço e lixa e, posteriormente, serão limpas, isentas de pó e outras substâncias que possam comprometer a aderência das tintas. - Eventuais falhas serão corrigidas com massa plástica
- Todo o conjunto deverá ser pintado com uma demão de fundo zarcão e quantas demãos forem necessárias de esmalte sintético para completa cobertura da superfície.
- O número de demãos nunca será inferior ao recomendado pelo fabricante, devendo ser garantida a uniformidade de cobertura da superfície.
- Cada demão só deverá ser aplicada quando a precedente estiver seca, observando-se as recomendações do fabricante quanto ao intervalo mínimo entre demãos sucessivas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- Todos os materiais serão recebidos em suas embalagens originais, contendo as instruções do fabricante, identificação da tinta, número da fórmula e com os rótulos intactos.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m^2) de pintura executada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 336

ITEM 77 PINTURA – PINTURA COM TINTA EPÓXI

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL.

DESCRIÇÃO: o serviço consiste na pintura com epóxi à base de solvente, na cor branco neve, com acabamento acetinado, em quantas demãos forem necessárias para a completa cobertura da superfície, de modo a obter um resultado liso, homogêneo e sem relevos. Inclui a regularização com massa acrílica onde necessário, o lixamento e a limpeza com produtos específicos para remoção de substâncias que possam afetar a aderência da tinta.

CARACTERÍSTICA(S):

- Todos os acessórios (bastão, cabide, argola, prateleira, etc.) devem ser retirados de forma cuidadosa, sem que haja danos em seus acabamentos e estrutura, para posterior reinstalação pela Contratada.
- Todos os objetos, ferragens e móveis que possam interferir na execução dos serviços serão protegidos pela Contratada com mantas plásticas ou fitas adesivas.
- A superfície será minuciosamente lixada e limpa com produto adequado para remover sujeira, óleo e outras substâncias que possam comprometer a aderência da tinta.
- O número de demãos nunca será inferior ao recomendado pelo fabricante, devendo ser garantida a uniformidade de cobertura da superfície.
- Cada demão só deverá ser aplicada quando a precedente estiver seca, observando-se as recomendações do fabricante quanto ao intervalo mínimo entre demãos sucessivas.
- Inclui o emassamento de pequenas áreas, tais como danos causados peça fixação de quadros, suportes, prateleiras, etc.
- Todos os materiais serão recebidos em suas embalagens originais, contendo as instruções do fabricante, identificação da massa, número da fórmula e com os rótulos intactos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- Será de responsabilidade da Contratada realizar, às suas próprias custas, quaisquer correções na pintura que sejam necessárias em razão de danos após a reinstalação dos vários elementos construtivos e acessórios.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m^2) de pintura executada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 345

ITEM 78 PINTURA – TINGIMENTO DE PORTA

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: LUZTOL, MOCOCA, SAYERLACK

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no tingimento na tonalidade “tabaco” (mistura de tingidores nas cores mogno e imbuia), de porta com acabamento em laminado natural de ipê, conforme padrão existente, em todas as faces da esquadria.

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- Primeiramente, é necessário lixar a porta para prepará-la adequadamente. Em seguida, deve-se aplicar uma demão de seladora para fechar os poros da madeira.
- Após isso, a preparação da mistura de tingidores nas cores mogno e imbuia e a seladora, com a diluição de 80% a 100% com Thinner para nitrocelulose, deve ser feita gradualmente, ajustando as dosagens até alcançar uma tonalidade similar à das portas existentes. A aplicação da mistura deve ser feita com “boneca”, seguindo a direção das fibras da madeira, e repetida quantas vezes forem necessárias para alcançar o tom desejado.
- Uma vez concluído o tingimento, a superfície deve ser protegida com a aplicação de verniz, garantindo a preservação da cor.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m^2) de tingimento executado pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 24

ITEM 79 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL LED DE SOBREPOR

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: BRILIA/439364, BLUMENAU/80853004, STELLA/ STH21964Q/30.

DESCRIÇÃO: consiste na retirada da luminária existente e no fornecimento e na instalação de painel LED de sobrepor, quadrado, com dimensões entre 25 e 40 cm e altura entre 2,3 e 3,5 cm, corpo em policarbonato na cor branca, potência de 24 W,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

temperaturas de cor de 3000 K. Requer mão de obra especializada em serviços elétricos

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- A luminária e as lâmpadas removidas deverão ser devolvidas à Fiscalização.
- A luminária deverá apresentar-se alinhada em relação às paredes.
- Cuidados adicionais devem ser tomados para que a pintura de tetos e paredes não seja danificada na instalação da luminária.

O serviço será medido e pago por unidade de luminária fornecida e instalada conforme especificações técnicas.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 148

ITEM 80 LUMINÁRIA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARANDELA LED DE SOBREPOR

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: AVANT/HUMMER FLAT, OPUS/HM 84783, STELLA/STL21701BR/30 (Ice).

DESCRIÇÃO: consiste na retirada da luminária existente e no fornecimento e na instalação de luminária arandela de sobrepor, corpo em policarbonato na cor branca, potência entre 5 e 12 W, corpo em policarbonato, dimensões aproximadas de 200 x 82 x 42 mm, temperatura de cor 3.000 K. Requer mão de obra especializada em serviços elétricos.

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- A luminária e as lâmpadas removidas deverão ser devolvidas à Fiscalização.
- A luminária deverá apresentar-se alinhada em relação às paredes.
- Cuidados adicionais devem ser tomados para que a pintura de tetos e paredes não seja danificada na instalação da luminária.

O serviço será medido e pago por unidade de luminária fornecida e instalada conforme especificações técnicas.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 49

ITEM 81 LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL DE SOBREPOR SLIM COM FITA DE LED

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: BIOLUCCI/LF - PS - 03, LUMINATTI/Perfil Nano de sobrepor, TASCHIBRA/ 5407003901



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de perfil de sobrepor com difusor e ponteiras, com medidas aproximadas de 18 mm x 9 mm, com fita de LED de 24 W, 176 leds/m, temperatura de cor entre 2.700 e 3.000K e driver compatível. Requer mão de obra especializada em serviços elétricos.

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- A luminária deverá apresentar-se alinhada em relação às paredes.
- Cuidados adicionais devem ser tomados para que a pintura de tetos e paredes não seja danificada na instalação da luminária.

O serviço será medido e pago por metro de luminária fornecida e instalada conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO

Quantidade: 24

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (*Comprasnet*) e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as deste Termo de Referência.

Formalização da contratação

1.2. A formalização da contratação se dará por meio de instrumento de contrato, na forma do disposto no artigo 95 da LEI.

1.2.1. O Contrato, cujos termos constam da minuta anexa (Minuta do Termo de Contrato), deverá ser assinado pela(s) Adjudicatária(s) do presente Pregão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da sua notificação.

1.2.1.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela Adjudicatária durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara dos Deputados.

1.2.1.2. Para a assinatura do contrato, a Adjudicatária indicará à Câmara dos Deputados, o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las à Unidade Responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com os números de telefone e o e-mail que serão utilizados para contato.

1.2.2. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada à Unidade Responsável.

1.2.3. **Para a assinatura do contrato**, a Adjudicatária indicará, ainda, à Câmara dos Deputados o(s) nome(s) do(s) profissional(is) de nível superior detentor(es) de acervo(s) técnico(s) (individualmente ou em conjunto), mediante apresentação de CAT(s) - (Certidão(ões) de Acervo Técnico) expedida(s) pelo CREA ou pelo CAU da região a que estiverem vinculados, que ateste(m) a realização, por um ou pelo conjunto dos profissionais indicados, dos serviços a seguir descritos:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- a) execução de revestimento cerâmico/mármore/granito;
- b) instalação de piso laminado;
- c) pintura de paredes.

1.2.3.1. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) indicados neste item 1.2.3, com a Adjudicatária, será realizada por meio da apresentação de original ou cópia autenticada de:

- a) CTPS ou registro do empregado, quando o vínculo for de natureza trabalhista;
- b) estatuto ou Contrato Social quando o vínculo for societário;
- c) contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil, quando o vínculo for contratual.

1.2.3.2. O(s) profissional(is) indicado(s) pela Adjudicatária deverá(ão) participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que, prévia e formalmente aprovada pela Administração.

1.2.4. Será facultado à Câmara dos Deputados, quando a convocada não assinar o Termo de Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela licitante vencedora.

1.2.4.1. Na hipótese de nenhuma das licitantes aceitar a contratação nos termos deste tópico, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

- a) convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço da Adjudicatária;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1.2.5. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e a sujeitará às penalidades estabelecidas no Edital.

1.2.5.1. O disposto neste tópico não se aplicará às licitantes remanescentes convocadas na forma da alínea “a” do subitem anterior.

Vigência da contratação

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da LEI.

1.4. A minuta do Termo de Contrato anexa oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços de reparo e manutenção é essencial para garantir que as unidades residenciais dos imóveis permaneçam em perfeito estado de funcionamento. Esses serviços incluem a realização de reparos e manutenções internas em instalações prediais, eletrônicas, serviços de alvenaria, serralheria, vidraçaria, e demais instalações físicas, como pisos, forros, esquadrias, pintura, pavimentação, entre outros, zelando pela preservação e conservação do patrimônio público. Entre os benefícios esperados com essa contratação, destacam-se a redução dos riscos associados ao desgaste dos imóveis e a melhoria no desempenho do sistema habitacional. A manutenção adequada dos imóveis contribui para torná-los mais atrativos, o que pode aumentar a taxa de ocupação e gerar economia na utilização de recursos públicos, ao minimizar a necessidade de concessão de auxílio-moradia.

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos está pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar constante do processo.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 da Câmara dos Deputados, conforme informações constantes do processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O objeto está pormenorizado neste Termo de Referência e a descrição da solução como um todo integra o Estudo Técnico Preliminar constante do processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Deverá integrar a proposta declaração da licitante de que será responsável pelo descarte ambientalmente responsável de qualquer resíduo do serviço a ser prestado, objeto desta licitação – incluindo consumíveis, peças usadas, embalagens – e de que tem conhecimento da legislação ambiental sobre o descarte de materiais, em especial a Lei n. 9.605/1998 e a Lei n. 12.305/2010, além da NBR 10.004.

Documentação complementar

4.2. Na forma de documentação complementar, o Pregoeiro poderá solicitar catálogos ou informações do fabricante que comprovem a perfeita adequação do objeto ofertado às exigências constantes deste Termo de Referência.

4.2.1. A indicação do endereço do sítio eletrônico do fabricante referente à documentação técnica apresentada poderá ser aceita, como alternativa, para fins de averiguação das especificações do objeto, desde que o *link* indicado direcione especificamente para o produto ofertado, sendo vedado *link* que forneça apenas a página inicial do sítio eletrônico do fabricante.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

4.3. Deverá integrar a proposta declaração da licitante de que disponibilizará instalações, equipamentos e pessoal técnico adequados para realização do objeto da presente licitação.

Indicação de marcas e modelos

4.4. Marcas de Referência

4.4.1. Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas meramente referenciais, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.

4.4.1.1. As marcas de referência mencionadas têm caráter meramente indicativo e exemplificam o exigido na descrição dos itens (Título 1 deste Termo de Referência).

Apresentação de Amostras

4.5. Não se exigirá apresentação de amostra para o(s) produto(s) ofertado(s).

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação para execução do objeto contratual.

Garantia de execução do contrato

4.7. Não haverá exigência de garantia de execução do contrato de que tratam os artigos 96 e seguintes da LEI.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A Contratada deverá estar apta a iniciar a prestação dos serviços objeto da presente licitação em até **10 (dez) dias úteis**, contatos da data da assinatura do contrato.

5.2. Para iniciar os serviços, a Contratada receberá da Unidade Responsável, por e-mail, a Requisição de Prestação de Serviços, cujo modelo consta do Anexo 4, juntamente com as demais informações cruciais para a execução completa do objeto contratual

5.2.1. A confirmação imediata do recebimento da Requisição de Prestação de Serviços deverá ser obtida pela Contratante após o envio.

5.2.2. Ao receber a Requisição de Prestação de Serviços, a Contratada deverá contatar a Unidade Responsável para orientações sobre os serviços requisitados e agendamento de sua execução.

5.2.3. A Contratante definirá na Requisição de Prestação de Serviço o prazo efetivo da execução, considerado o volume específico e a complexidade do serviço a ser prestado.

5.2.4. O prazo definido será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da confirmação do e-mail de recebimento da Requisição de Prestação de Serviço.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

5.2.5. O prazo de execução dos serviços será de 5 (cinco) dias a 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o tipo de serviço a ser executado.

5.3. A Contratada deverá entregar à Contratante, no início da prestação de serviços e sempre que houver modificação, a relação de empregados que executarão os serviços.

5.3.1. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada à Unidade Responsável.

5.4. Caso não seja possível a execução dos serviços na data assinalada, a Contratada deverá apresentar à Contratante pedido formal de prorrogação do prazo de execução, de forma tempestiva, ou seja, antes de esgotado o prazo em que o serviço deveria ter sido realizado.

5.4.1. A Contratada deve informar o novo prazo em que os serviços serão realizados, não sendo admitidos pedidos que apenas citem genericamente a necessidade de mais prazo.

5.4.2. A Contratada deve justificar a impossibilidade de cumprimento do prazo e apresentar os respectivos documentos comprobatórios.

5.4.3. Caso o pedido seja motivado por fatos ou atos atribuídos a fornecedores ou outros terceiros, é necessário que as declarações do fornecedor e demais documentos comprobatórios sejam contemporâneos à sua ocorrência.

5.4.4. Em caso de intempestividade ou indeferimento do pedido, a Contratada ficará constituída em mora sendo-lhe aplicáveis as multas e demais sanções previstas no Contrato.

5.5. Locais de execução dos serviços, em Brasília-DF:

- a) Blocos I, J, K e L da SQN 202;
- b) Blocos A, B, C, D, E, F, G, H e I da SQN 302;
- c) Blocos A, B e I da SQS 311;
- d) Blocos G e I da SQS 111;
- e) Imóveis da Reserva Técnica abaixo:

Nº	ENDEREÇO
1	SQN 106-I-301
2	SQN 106-J-502
3	SQN 112-A-303
4	SQN 112-D-201
5	SQN 112-D-405
6	SQN 112-D-505



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

Nº	ENDEREÇO
7	SQN 304-B-201
8	SQS 114-H-104
9	SQS 114-H-107
10	SQS 114-H-304
11	SQS 114-H-502
12	SQS 114-H-505
13	SQS 114-H-506
14	SQS 203-I-102
15	SQS 316-B-202

5.6. Dia/Horário de execução dos serviços: Em dia de expediente normal da Contratante, das 8h às 12h e das 13h às 17h, exceto serviços de demolição e remoção, que deverão ser realizados das 9h às 12h e das 14h às 16h30minh.

5.7. Descrição detalhada de métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução dos serviços:

5.7.1. A maior parte dos serviços ocorrerá em imóveis ocupados, sendo essencial o agendamento prévio com os moradores. Este agendamento será efetuado pela Unidade Responsável. Caso não seja possível cumprir o agendamento, a Contratada deverá informar com antecedência mínima de 24 horas.

5.7.2. No caso de imóveis desocupados, a Contratada deverá retirar as chaves na Unidade Responsável, mediante recibo, assumindo total responsabilidade pelo imóvel nesse período. As chaves devem ser devolvidas diariamente até às 17h, mesmo que a execução dos serviços não seja concluída no mesmo dia.

5.7.3. Antes de iniciar os serviços, a Contratada deverá realizar vistoria no local designado na Requisição de Prestação de Serviços para conferir medidas e quantidades de materiais necessários. Qualquer questão técnica, incoerência, falha ou omissão que inviabilize a execução deve ser imediatamente informada à Unidade Responsável.

5.7.4. Os serviços serão supervisionados pela Contratante, representada pelos respectivos Chefes e pelos fiscais do contrato, que dirimirão quaisquer dúvidas quanto à especificação, ao prazo e à execução dos serviços.

5.7.5. Caso a Contratada enfrente dificuldades na execução dos serviços, deve comunicar imediatamente da Unidade Responsável, que, após avaliação, poderá emitir termo de interrupção ou de extensão de prazo.

5.7.6. Nenhum trabalho adicional, modificação do projeto fornecido pela Contratante ou substituição de materiais, serviços e técnicas constantes deste Termo de Referência será realizado sem a prévia autorização da Unidade Responsável,



CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

respeitando todas as disposições contratuais. Demandas de ocupantes não especificadas na Requisição de Prestação de Serviços não devem ser atendidas pela Contratada.

5.7.7. Quando previsto neste Termo de Referência, a Contratada submeterá previamente à aprovação da Unidade Responsável toda amostra de materiais a ser utilizada na execução dos serviços.

5.8. É responsabilidade da Contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

5.9. A Contratada deverá proteger com material adequado toda a área adjacente ao local em que está executando suas atividades, inclusive o mobiliário existente.

5.10. A Contratada será responsabilizada por qualquer dano ou desvio que se verifique nos locais onde foram executados os serviços, bem como nos bens existentes nos apartamentos ou em suas instalações, inclusive os bens particulares dos ocupantes.

5.11. Caberá à Contratada a limpeza periódica da área de execução dos serviços e a remoção do entulho acumulado, sendo este serviço considerado incluso nos preços dos serviços.

5.12. A Contratada removerá o entulho para local apropriado, não se responsabilizando a Contratante por multas, advertências e demais ônus advindos de possíveis impropriedades com relação a tal coleta.

5.13. A Contratada deverá estar estruturada e aparelhada para executar simultaneamente, quando for preciso, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do total dos serviços objeto deste Termo de Referência.

Materiais a serem disponibilizados

5.14. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, os equipamentos, as ferramentas e os utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

5.15. A Contratada deverá estocar e armazenar os materiais necessários à pronta execução dos trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

5.16. Caso haja dúvida quanto à disposição dos materiais/equipamentos a Contratada deverá fazer contato com a fiscalização da Contratante para que sejam dadas as devidas diretrizes e orientações.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.17. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Validade, Garantia, Manutenção e Assistência técnica



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

5.18. Todos os materiais e serviços deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo dos serviços.

5.19. As despesas relativas a eventuais ajustes, reparos, substituições e fornecimentos de materiais ocorridos durante o período de garantia dos serviços, desde que comprovadamente ocasionados por falhas na execução, fabricação ou montagem, correrão por conta exclusiva da Contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Disposições Gerais

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da LEI, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Após a assinatura do contrato, a Contratante poderá convocar representante da Contratada para reunião inicial com vistas à apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.3. As atividades de gestão e fiscalização serão executadas de acordo com a Portaria n. 295, de 2023 da Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados.

Responsáveis pela gestão da contratação

6.4. Unidade Responsável: Diretoria Geral.

6.5. Subunidade Gestora do Contrato: Coordenação de Habitação, localizada nas Quadras Residenciais da Câmara dos Deputados, SQS 111, Bloco G, em Brasília-DF.

6.6. O titular da Unidade Responsável designará o gestor do Contrato e o fiscal técnico, os respectivos substitutos e os assistentes de fiscalização, bem como, se for o caso, os demais servidores que participarão do recebimento definitivo do objeto contratual.

6.7. Caberá ao Gestor, dentre outras atribuições:

- a) Coordenar as atividades dos fiscais no exercício de suas atribuições;
- b) Promover, em conjunto com o Fiscal Técnico, considerada a complexidade do objeto, reunião de alinhamento de entendimentos e de expectativas, antes do início da execução contratual e reunião de encerramento das atividades, antes da extinção do Contrato, para solucionar pendências e garantir a regular transferência do objeto para outra empresa, se for o caso;
- c) Decidir sobre solicitações da Contratada, nos limites de suas atribuições;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- d) Solicitar à Contratada a substituição de empregado ou preposto e, quando assim exigir o Contrato, aprovar, previamente, substituição feita por iniciativa da Contratada;
- e) Encaminhar, para conhecimento e providências do titular da Unidade Responsável, questões relevantes que não puder solucionar por motivos técnicos ou legais;
- f) Verificar periodicamente a necessidade de manutenção ou alteração do Contrato, bem como apresentar proposta de sua rescisão ou alteração;
- g) Acompanhar o trâmite dos processos administrativos para alteração, prorrogação e rescisão do Contrato;
- h) Comunicar tempestivamente à unidade administrativa competente situação que possa impedir a manutenção ou a eventual prorrogação do instrumento contratual;
- i) Coordenar o encaminhamento, à unidade administrativa competente, de informações necessárias para a formalização dos procedimentos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;
- j) Participar do recebimento do objeto do contrato, quando for o caso.

6.8. Caberá ao Fiscal Técnico, dentre outras atribuições:

- a) Elaborar e manter atualizado o Plano de Fiscalização;
- b) Orientar, no caso de dúvidas técnicas apresentadas pela Contratada, sobre os procedimentos a serem adotados e documentar os entendimentos relevantes com a Contratada ou seu preposto;
- c) Acompanhar o cumprimento do cronograma de execução e dos prazos previstos no Contrato para a entrega de documentos, bens e serviços, acessórios e principais;
- d) Determinar à Contratada a regularização de falhas ou de defeitos observados, assinalando o prazo para correção;
- e) Coletar, aprovar e manter comprovação de capacidade técnica profissional eventualmente exigida da Contratada, bem como outros documentos que devam ser apresentados somente após o encerramento da fase de licitação;
- f) Relatar, por meio de nota técnica ao Gestor, a inobservância de cláusulas contratuais ou ocorrências relevantes que possam trazer dificuldades, atrasos, defeitos e prejuízos à execução da avença, em especial os que ensejarem a aplicação de penalidades;
- g) Comunicar ao Gestor a eventual necessidade de acréscimos ou supressões de serviços, materiais ou equipamentos, devidamente justificada;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- h) Comunicar ao Gestor qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Câmara dos Deputados ou de terceiros, por ação ou omissão dos empregados da Contratada ou de seus prepostos, inclusive em razão da execução do contrato;
- i) Acompanhar os prazos de execução do objeto e de vigência do Contrato e manifestar-se tempestivamente, por meio de nota técnica ao Gestor, quanto à necessidade de alteração de prazos, prorrogação ou rescisão do Contrato, anexando, quando for o caso, documentação comprobatória;
- j) Receber o objeto do Contrato.

6.9. As reuniões promovidas pelo Fiscal Técnico com o preposto da Contratada de que resultem decisões relevantes ou cujo assunto possa gerar implicações administrativas deverão ser registradas em ata sucinta e submetidas ao Gestor.

6.10. As comunicações e as determinações relevantes do Fiscal Técnico do Contrato à Contratada serão registradas por escrito, preferencialmente realizadas por e-mail, admitida, em caráter de urgência, comunicação verbal ou por outros meios eletrônicos de comunicação, que deverá, assim que possível, ser reduzida a termo.

6.11. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e os demais documentos relevantes relacionados à execução do objeto do Contrato constarão de processo eletrônico específico criado, organizado e mantido pela fiscalização, referenciado ao processo de que trata a contratação.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDAÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo Fiscal Técnico e pelo Gestor do Contrato, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2. Os serviços serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designados pelo titular da Unidade Responsável, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. A nota fiscal, a fatura ou o documento idôneo equivalente deverá ser atestado pelo Fiscal Técnico.

7.5. Por ocasião do ateste da nota fiscal, fatura ou do documento idôneo equivalente, o Fiscal Técnico deverá verificar a regularidade previdenciária, fiscal e trabalhista da Contratada, por meio das seguintes certidões:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF);
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.5.1. As certidões acima mencionadas poderão ser substituídas por consulta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), em que fique demonstrada a situação da Contratada junto à Receita Federal e à Procuradoria da Fazenda Nacional, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e à Justiça do Trabalho.

7.5.2. Eventual situação irregular da Contratada não constitui óbice para a continuidade do processo de pagamento, podendo configurar infração contratual, que deve ser comunicada em processo específico à unidade administrativa competente.

7.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o exigido neste Termo de Referência e/ou no Contrato.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da LEI, comunicando-se à Contratada para emissão de nota fiscal, fatura ou documento idôneo equivalente, referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, fatura ou do documento idôneo equivalente, verificadas pela Contratante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.11. As atribuições definidas neste tópico não afastam as competências específicas conferidas por normas internas a unidades da estrutura da Câmara dos Deputados.

Prazo e forma de pagamento

7.12. O serviço solicitado pela Contratante e efetivamente executado pela Contratada será pago por meio de depósito em conta corrente da Contratada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação de nota fiscal, fatura ou documento idôneo equivalente discriminados, após atestação pela Contratante.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- 7.12.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal, fatura ou no documento idôneo equivalente.
- 7.12.2. A nota fiscal, fatura ou o documento idôneo deverão indicar como destinatário/tomador o CNPJ 00.530.352/0001-59, da Câmara dos Deputados, independentemente da unidade orçamentária emissora da Nota de Empenho.
- 7.12.3. O pagamento será feito com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do aceite definitivo do objeto.
- 7.12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.12.5. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, ou, caso esse índice venha a ser extinto, o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.
- 7.12.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.12.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais previstos na legislação aplicável.
- 7.12.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e às contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.12.9. Estando a Contratada isenta (ou imune) de retenções previstas neste Título, a comprovação exigida pela legislação tributária vigente deverá ser anexada à respectiva nota fiscal, fatura ou ao respectivo documento idôneo equivalente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime e Forma de Execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será de empreitada por preço unitário, na forma indireta.

Exigências de Habilitação



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

8.3. A licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que supram tais exigências.

8.4. A licitante deverá, ainda, apresentar a seguinte documentação:

- a) declaração do SICAF referente à habilitação da licitante (situação);
- b) os documentos que não estejam contemplados no SICAF.

8.5. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.

8.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.

Qualificação Econômico-Financeira

8.7. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.7.1. As empresas que estejam em recuperação judicial ou em recuperação extrajudicial deverão apresentar certidão positiva de recuperação judicial e de certidão de aptidão econômica e financeira emitida pelo juízo em que tramita a recuperação judicial.

8.8. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

8.8.1. Os documentos referidos neste tópico limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.8.2. Os documentos referidos neste tópico deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.8.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

8.9. A licitante deverá apresentar registro ou inscrição da licitante e do(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região a que estiverem vinculados, que comprove atividade relacionada ao objeto da licitação.

8.10. A licitante deverá apresentar **atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica** emitido(a)s por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) que a licitante, prestou, satisfatoriamente, os seguintes serviços:

- a) execução de revestimento cerâmico/mármore/granito – 650 m²;
- b) pintura de paredes – 4.562 m²;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- c) instalação de piso laminado – 1.275 m².
- 8.10.1. O(s) atestado(s) deve(m) permitir a obtenção das seguintes informações:
- indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica emissora do atestado;
 - informação do local e da data de expedição do atestado;
 - descrição da data de início e, se for o caso, do término da prestação dos serviços referenciados no documento.
- 8.10.2. O(s) atestado(s) deverá(ão), preferencialmente, estar impresso(s) em papel timbrado da pessoa jurídica que o(s) emitiu, com a descrição do nome completo, do cargo, da função e conter a assinatura legível do responsável e, adicionalmente, conter dados sobre contatos de telefone e e-mail do responsável pela emissão do(s) atestado(s).
- 8.10.3. A licitante, caso solicitado pelo Pregoeiro, deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, entre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 8.10.4. Será aceito o somatório de atestados de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.
- 8.10.5. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido, no mínimo, 1 (um) ano do início de sua execução.
- 8.10.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.
- 8.11. Caso admitida a participação de **cooperativas**, será exigida a seguinte documentação complementar:
- relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764/1971;
 - declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
 - registro previsto na Lei n. 5.764/1971, art. 107;
 - comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- i. ata de fundação;
 - ii. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - iii. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - iv. editais de convocação das 3 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - v. 3 (três) registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - vi. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- g) a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Vistoria Prévia

8.12. Considerando que, para a contratação pretendida, a avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, a licitante deverá atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, conforme modelo anexo, assegurado a ela o direito de realização de vistoria prévia.

8.12.1. A licitante que optar por realizar vistoria prévia serão disponibilizados data e horário exclusivos, a serem agendados na Seção de Imóveis Funcionais da Câmara dos Deputados, por meio do telefone (61) 3216-2275 ou 3216-2254, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outras licitantes. Nesse caso, a licitante deverá apresentar o Termo de Vistoria, conforme modelo anexo.

8.12.2. Caso a licitante opte por não realizar vistoria prévia, poderá substituir a atestação exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo anexo.

8.12.3. A não realização de vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a Contratada assumir o ônus dos serviços decorrentes.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.1.1. Os preços unitários, que serão divulgados após o julgamento das propostas, são os máximos aceitáveis.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

Brasília, 11 de dezembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

ANEXO 2
MODELO DA PROPOSTA

(Anexo disponível também em documento WORD (.doc), para edição.)

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90080/2024

OBJETO: Prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDERECO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

À

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
ÚNICO (Itens 1 a 81)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM IMÓVEIS FUNCIONAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS						
1	RETIRADA/FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO			M ²	30		
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO – DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS E RETIRADA DE ENTULHO			M ²	472		
3	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO – DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISOS E ARGAMASSAS E RETIRADA DE ENTULHO			M ²	1117		
4	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO – DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA E RETIRADA DE ENTULHO			M ³	7		
5	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO – REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA E RETIRADA DE ENTULHO			M ²	155		
6	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO – REMOÇÃO DE PISO LAMINADO E RETIRADA DE ENTULHO			M ²	1753		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO – REMOÇÃO DE RODAPÉ			M	300		
8	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO – REMOÇÃO DE REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO E RETIRADA DE ENTULHO			M ²	182		
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA – RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOLHA PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA DE GIRO PARA PINTURA			UN.	26		
10	ESQUADRIAS DE MADEIRA – RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOLHA PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA DE GIRO EM LAMINADO NATURAL DE IPÊ.			UN.	4		
11	ESQUADRIAS DE MADEIRA – RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOLHA PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA DE GIRO EM LAMINADO DE IPÊ SOB MEDIDA			UN.	4		
12	ESQUADRIAS DE MADEIRA – RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOLHA PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA DE CORRER EM LAMINADO DE IPÊ			UN.	1		
13	ESQUADRIAS DE MADEIRA – RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MARCO COM LARGURA DE 150 MM			UN.	2		
14	ESQUADRIAS DE MADEIRA – RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MARCO COM LARGURA ENTRE 151 MM E 220 MM			UN.	6		
15	ESQUADRIAS DE MADEIRA – RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALIZAR			UN.	6		
16	CONJUNTO FECHADURA E MAÇANETA TIPO ALAVANCA PARA SANITÁRIO			CJ	50		
17	CONJUNTO FECHADURA E MAÇANETA DE ALAVANCA PARA ALTO TRÁFEGO, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO			CJ	24		
18	ESQUADRIAS DE MADEIRA – FORNECIMENTO DE FECHADURA ELETRÔNICA PARA PORTA DE MADEIRA			PÇ	24		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
19	ARTICULAÇÃO DE JANELA BASCULANTE			PÇ	50		
20	ALVENARIA – FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS			M ²	33		
21	DEMOLIÇÃO/FORNECIMENTO/APLICAÇÃO DE CONTRAPISO			M ²	398		
22	ARGAMASSA - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA			M ²	719		
23	IMPERMEABILIZAÇÃO – APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE EM PISOS E PAREDES			M ²	48		
24	REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EM PORCELANATO			M ²	200		
25	REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE – FORNECIMENTO DE PISO EM PORCELANATO			M ²	60		
26	REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO LAMINADO RESISTENTE À ÁGUA			M ²	1860		
27	REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIS PARA PISO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL EM LAMINADO MELAMÍNICO			M	5		
28	REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ DE POLIESTIRENO			M	144		
29	REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM GRANITO SÃO GABRIEL			M ²	10		
30	REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE – RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM GRANITO BRANCO FORTALEZA			M ²	3		
31	REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE			M ²	272		
32	REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE – FORNECIMENTO DE REVESTIMENTO DE PAREDE			M ²	80		
33	REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM PASTILHA CERÂMICA			M ²	4		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
34	REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE - LAVAGEM E REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTO COM DIMENSÕES DE ATÉ 20 CM X 20 CM			M ²	144		
35	REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE - LAVAGEM E REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTO COM DIMENSÕES ACIMA DE 20 CM X 20 CM			M ²	155		
36	PEDRAS ORNAMENTAIS - RECUPERAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM MÁRMORE OU GRANITO			M ²	92		
37	REVESTIMENTO DE TETO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO EM CHAPAS			M ²	30		
38	BANCADA – RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO SÃO GABRIEL			M ²	4		
39	BANCADA – RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO BRANCO FORTALEZA			M ²	8		
40	BANCADA – EXECUÇÃO DE ABERTURA EM BANCADA PARA CUBA			UN.	28		
41	BANCADA – EXECUÇÃO DE ABERTURA EM BANCADA PARA TORNEIRA OU MISTURADOR			UN.	28		
42	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR REDONDA			Serv.	4		
43	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR			Serv.	12		
44	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE APOIO REDONDA			Serv.	4		
45	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOX			Serv.	4		
46	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TANQUE DE ENCAIXE EM AÇO INOX			Serv.	4		
47	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO BICA BAIXA			PÇ	4		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
48	TORNEIRA DE MESA PARA USO GERAL BICA ALTA			PÇ	8		
49	TORNEIRA DE PAREDE PARA USO GERAL			PÇ	2		
50	TORNEIRA DE ESFERA PARA ENTRADA DE ÁGUA EM MÁQUINA DE LAVAR			PÇ	4		
51	MISTURADOR TIPO MESA PARA LAVATÓRIO			PÇ	12		
52	MISTURADOR MONOCOMANDO DE MESA PARA PIA DE COZINHA			PÇ	4		
53	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS – FORNECIMENTO DE BASE MONOCOMANDO DE CHUVEIRO			PÇ	12		
54	ACABAMENTO PARA MISTURADOR MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO DE ALTA PRESSÃO			PÇ	12		
55	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA			UN.	16		
56	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL EM POLIÉSTER			PÇ	20		
57	DUCHA HIGIÉNICA CROMADA			PÇ	16		
58	CHUVEIRO METÁLICO CROMADO			PÇ	12		
59	CHUVEIRO DE PAREDE CROMADO, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL			PÇ	1		
60	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM			UN.	1		
61	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AQUECEDOR PARA BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM			UN.	1		
62	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS - RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA PARA BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM			UN.	1		
63	GRELHA METÁLICA COM FECHO ROTATIVO E CAIXILHO 100 MM X 100 MM			PÇ	20		
64	GRELHA METÁLICA COM FECHO ROTATIVO E CAIXILHO 150 MM X 150 MM			PÇ	20		
65	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS - FORNECIMENTO E			Serv.	16		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	INSTALAÇÃO DE RALO LINEAR COM CAIXA EM PVC E GRELHA EM AÇO INOX 70 CM						
66	PORTA-TOALHA DE BANHO TIPO BARRA			PÇ	16		
67	PORTA-TOALHA DE ROSTO TIPO BARRA			PÇ	16		
68	CABIDE CROMADO			PÇ	16		
69	PAPELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL			PÇ	16		
70	PINTURA – APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA			M ²	319		
71	PINTURA – PINTURA COM TINTA PVA			M ²	4257		
72	PINTURA – PINTURA COM TINTA ACRÍLICA			M ²	8425		
73	PINTURA – PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA NOVAS OU COM ACABAMENTO AMADEIRADO			M ²	283		
74	PINTURA – PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA JÁ PINTADAS			M ²	1373		
75	PINTURA – APLICAÇÃO DE VERNIZ			M ²	120		
76	PINTURA – PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS			M ²	336		
77	PINTURA – PINTURA COM TINTA EPÓXI			M ²	345		
78	PINTURA – TINGIMENTO DE PORTA			M ²	24		
79	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL LED DE SOBREPOR			Serv.	148		
80	LUMINÁRIA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARANDELA LED DE SOBREPOR			Serv.	49		
81	LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL DE SOBREPOR SLIM COM FITA DE LED			M	24		
PREÇO TOTAL DO GRUPO ÚNICO (R\$)							

O(s) preço(s) registrado(s) na forma expressa no sistema eletrônico e nesta proposta incluem todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para prestação dos serviços do objeto para a Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações e às condições de execução dos serviços descritas no Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias (observar o disposto no Edital).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

PRAZO DE GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS: _____ (por extenso) meses (observar o disposto no Termo de Referência).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME O DISPOSTO NO EDITAL.

Declaramos que disponibilizaremos instalações, equipamentos e pessoal técnico adequados para realização do objeto da presente licitação.

Declaramos que seremos responsáveis pelo descarte ambientalmente responsável de qualquer resíduo do serviço a ser prestado, objeto da licitação em tela – incluindo consumíveis, peças usadas, embalagens – e temos conhecimento da legislação ambiental sobre o descarte de materiais, em especial a Lei n. 9.605/1998 e a Lei n. 12.305/2010, além da NBR 10.004.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome do signatário	
Cargo	
Qualificação (naturalidade e domicílio)	
<i>OBS.: O signatário deve possuir poderes de administração estabelecidos em contrato social e/ou possuir procuração com poderes para assinar contratos em nome da empresa. A documentação comprobatória deverá ser encaminhada quando da assinatura do Contrato.</i>	

Brasília, de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante legal da empresa

Brasília, 11 de dezembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

ANEXO 3

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Processo n.	Pregão Eletrônico: 900XX/2024	
Contrato n.		
OBJETO		
CONTRATANTE:		
Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS		
CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59		
Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N. EDIFÍCIO ANEXO I 13º ANDAR		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70160-900
Nome do Responsável:		
Cargo/Função:		
CONTRATADA:		
Denominação/Nome por extenso:		
CNPJ/MF:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Nome do Representante Legal:		
Cargo:		
DADOS DO CONTRATO		
Data da Proposta:	Data de assinatura:	Data de vigência:
Preço:		
Nota(s) de Empenho:		
<p>As partes, acima identificadas, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 14.133/2021, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI; no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 206/2021, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO; e com o Edital da licitação acima referenciada e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.</p>		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e com as demais exigências e condições expressas no referido instrumento e neste Contrato.

1.2. Vinculam esta contratação, para todos os efeitos e independentemente de transcrição:

- a) O Edital da licitação;
- b) O Termo de Referência anexo ao Edital;
- c) A Ata da Sessão Pública;
- d) A Proposta da CONTRATADA;
- e) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme datas definidas na Folha de Rosto, e poderá ser prorrogado, sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da LEI.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.2. A prorrogação deste Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.3. Este Contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

3.1. O presente Contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da LEI, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.1.1. Nessa hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma LEI.

3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA não ensejará a extinção, se não restringir sua capacidade de conclusão do Contrato.

3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

3.3. O presente Contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade da CONTRATANTE



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da LEI).

3.3.1. O Contrato poderá, ainda, ser extinto no caso de ocorrência das demais situações previstas no art. 14 da LEI.

4. DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e as condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam do Termo de Referência anexo ao EDITAL.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação para execução do objeto contratual.

6. DO PREÇO

6.1. No valor da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.2. O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes estão definidos no Termo de Referência anexo ao EDITAL.

8. DO REAJUSTE

8.1. Após o período de 12 (doze) meses de vigência deste Contrato, na hipótese de sua eventual prorrogação, poderá ser admitido, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, reajuste de preços, utilizando-se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, ou, caso esse índice venha a ser extinto, o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

8.2. Para a definição do percentual de reajuste, será observada a variação acumulada do índice no interregno de 1 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado.

8.3. O reajuste será precedido de solicitação da CONTRATADA, observado o seguinte:

- a) O pedido deverá indicar o percentual de reajuste pleiteado, detalhando o período de variação acumulada do índice, limitado a 12 (doze) meses;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- b) O pedido deverá ser apresentado à Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, por meio do e-mail contratos@camara.leg.br;
- c) A CONTRATADA deverá solicitar o reajuste dos preços deste Contrato até a data da assinatura do termo aditivo da prorrogação contratual subsequente, sob pena de preclusão do direito de reajustar;
- d) Caso o Contrato não seja prorrogado, o direito ao reajuste precluirá na data do encerramento do Contrato vigente.

8.4. O reajuste produzirá seus efeitos financeiros a partir do início do período de prorrogação.

8.5. Ao ser questionada sobre o interesse em prorrogar o Contrato, a CONTRATADA já deverá se manifestar a respeito de eventual reajuste de preços, o que será levado em consideração para a decisão da CONTRATANTE quanto à prorrogação.

8.5.1. Manifestada a intenção em reajustar os preços para o período da próxima vigência contratual:

- a) Caso o índice previsto em Contrato esteja disponível, a CONTRATADA deverá apresentar os preços reajustados em sua resposta sobre a prorrogação;
- b) Caso o índice não esteja disponível, o direito ficará resguardado, devendo a CONTRATADA posteriormente solicitar o reajuste quando da sua divulgação, observado o disposto no item 8.3 deste Título.

8.6. O reajuste poderá ser formalizado por apostilamento.

8.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.1. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. A solicitação de reajuste será respondida pela CONTRATANTE, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do protocolo do pedido junto à Coordenação de Contratos, acompanhado de toda a documentação e de todas as informações necessárias.

8.8.1. O prazo estabelecido neste item 8.8 não se aplica aos casos em que o pedido de reajuste tramitar em conjunto com a prorrogação da contratação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o presente Contrato;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- b) Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, na forma e nas condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia da Câmara dos Deputados para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- h) Emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
 - i. Concluída a instrução do requerimento, a CONTRATANTE terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
 - i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, não decorrentes de reajustamento em sentido estrito, preferencialmente no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contado da data do protocolo do pedido completo junto à Coordenação de Contratos, com os respectivos documentos comprobatórios, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
 - j) Notificar, quando for o caso, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.1. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da LEI) e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados;
- b) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, por exigência da Unidade Responsável, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas neste Contrato, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, apresentar à CONTRATANTE, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto deste Contrato;
- f) Comunicar, verbal e imediatamente, ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual, reduzir a escrito a comunicação verbal **em até 2 (dois) dias úteis após o ocorrido**, acrescentando todos os dados e todas as circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos e entregar o termo ao Fiscal do contrato;
- g) Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- h) Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste Contrato;
- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
- k) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;
- l) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato:
 - i. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.1.1. Além do estatuído no EDITAL e neste Contrato, a CONTRATADA cumprirá as instruções complementares da Unidade Responsável, quanto à execução e ao horário de realização dos serviços, permanência e circulação de seus empregados nos blocos de apartamentos funcionais da CONTRATANTE.

10.2. Para o pessoal em serviço será exigido o porte de cartão de identificação, a ser fornecido pela prestadora dos serviços ou, no interesse administrativo, pelo Departamento de Polícia Legislativa, além do uso de uniforme que identifique a CONTRATADA.

10.3. Os empregados da CONTRATADA, além de portar identificação, deverão se apresentar sempre limpos e asseados, quer no aspecto de vestuário e calçado, quer no de higiene pessoal, devendo ser substituído imediatamente aquele que não estiver de acordo com esta exigência, mediante comunicação da Unidade Responsável.

10.4. Os empregados da CONTRATADA, por esta alocados na execução dos serviços, embora sujeitos às normas internas ou convencionais da CONTRATANTE, não terão com ela qualquer vínculo empregatício ou de subordinação.

10.5. A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como Correclamada.

10.6. A CONTRATADA deverá atender às disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho.

10.7. Os equipamentos ofertados deverão contar com o atendimento de garantia na rede de assistência autorizada pelo fabricante, caso seja necessário.

10.8. No tocante à Segurança do Trabalho a CONTRATADA deverá, sem prejuízo às demais obrigações legais, atender aos seguintes requisitos:

10.8.1. Caberá à CONTRATADA fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) específicos e necessários para as atividades que serão desenvolvidas, bem como fiscalizar o uso durante as atividades.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

10.8.2. A CONTRATADA é responsável pela execução de todos os treinamentos previstos em Normas Regulamentadoras aplicáveis a sua atividade dentro dos estabelecimentos da CONTRATANTE.

10.8.3. A CONTRATANTE poderá paralisar a execução do serviço, sempre que ficar caracterizada uma situação de grave e iminente risco à vida.

10.8.4. A CONTRATADA deverá comunicar os acidentes do trabalho (com ou sem afastamento), ocorridos, à Previdência Social por meio da emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), nos termos do artigo 22 da Lei 8.213/91.

10.8.5. A CONTRATADA deverá, durante o desenvolvimento das atividades, adotar todas as medidas de controle cabíveis para evitar a ocorrência de acidentes com os seus trabalhadores, bem como de terceiros não envolvidos diretamente na atividade.

10.8.6. A CONTRATADA deverá adotar os procedimentos de segurança do trabalho descritos nos itens classificados como trabalho em altura, imprescindíveis para liberação do início das atividades.

10.9. A CONTRATADA deverá utilizar ferramentas e equipamentos em condições adequadas e em conformidade com as normas aplicáveis.

10.10. A CONTRATADA se compromete a adotar e utilizar solução tecnológica que venha a ser disponibilizada pela CONTRATANTE, sem gerar custos adicionais diretos para a CONTRATADA, para mensuração, controle e/ou monitoramento da produtividade da execução contratual.

10.11. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto à entidade profissional competente, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa aos serviços objeto deste Contrato, de acordo com a legislação vigente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.

10.12. A CONTRATADA deverá orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n. 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato.

10.13. A CONTRATADA deverá conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14. A CONTRATADA deverá submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênero.

10.15. A CONTRATADA não deverá permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

10.16. A CONTRATADA não deverá contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor deste Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da LEI.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução deste Contrato.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e de ampla defesa, respeitando os princípios da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da indisponibilidade e supremacia do interesse público, conforme o disposto na LEI e no REGULAMENTO.

12.2. Serão consideradas infrações administrativas, nos termos da LEI e do REGULAMENTO:

- a) dar causa à inexecução parcial deste Contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial deste Contrato que cause grave dano à CONTRATANTE, ao funcionamento dos seus serviços ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total deste Contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução deste Contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução deste Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

12.3. Serão aplicadas à CONTRATADA quando incorrer nas infrações descritas no item anterior as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa:
 - i. moratória;
 - ii. compensatória;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- d) **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, direta e indireta, em âmbito nacional, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3.1. Na aplicação das sanções serão considerados, conforme REGULAMENTO:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes e/ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE, para o funcionamento dos seus serviços ou para o interesse coletivo;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3.2. No processamento das sanções, primeiro serão consideradas as circunstâncias atenuantes seguidas das agravantes.

12.3.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

12.3.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

12.4. Advertência

12.4.1. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme REGULAMENTO:

- a) inexecução parcial de obrigação, desde que não tenha havido dano à CONTRATANTE, ao funcionamento dos seus serviços ou ao interesse coletivo, que justifique a aplicação de sanção mais gravosa;
- b) descumprimento de pequena relevância, assim considerados aqueles que não impactam objetivamente na execução deste Contrato e não causem prejuízos à CONTRATANTE.

12.5. Multas de Mora e Compensatória

12.5.1. O atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE para conclusão dos serviços sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas, calculadas sobre o valor dos serviços em atraso:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

12.5.1.1. A CONTRATADA será também considerada em atraso se prestar os serviços em desacordo com as especificações e não corrigir as inconsistências apresentadas dentro do período remanescente do prazo fixado na proposta.

12.5.1.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral deste Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no presente instrumento.

12.5.2. Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, ou execução insatisfatória dos serviços, omissão e outras faltas não justificadas ou se a CONTRATANTE julgar as justificativas improcedentes, poderão ser impostas à CONTRATADA, ainda, multas por infração cometida, não podendo, cada uma delas, ser inferior a 0,5% ou superior a 30% do valor anual deste Contrato, ou do valor total, se por escopo, observados, sempre, a reprovabilidade da conduta da CONTRATADA, dolo ou culpa e sopesados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, de acordo com a seguinte tabela:

INFRAÇÃO		PERCENTUAIS
1.	DEIXAR DE:	
1.1.	Cumprir a obrigação de entregar a relação de empregados que executarão o serviço no início das atividades e sempre que houver modificação, por ocorrência	0,01% (sobre o valor deste Contrato)
1.2.	Cumprir a obrigação de devolver as chaves dos imóveis funcionais, por ocorrência	0,02% (sobre o valor deste Contrato)
1.3.	Cumprir o disposto no tocante ao uniforme e à identificação dos empregados da CONTRATADA, por ocorrência	0,01% (sobre o valor deste Contrato)
1.4.	Cumprir o disposto no tocante ao reparo de danos ou desvios causados pela CONTRATADA, por ocorrência	0,05% (sobre o valor deste Contrato)
1.5.	Cumprir o disposto no tocante à comunicação de ocorrências anormais, por ocorrência	0,05% (sobre o valor deste Contrato)



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

INFRAÇÃO		PERCENTUAIS
1.6.	Cumprir o disposto no tocante ao reparo, à correção, à remoção, ao refazimento ou à substituição, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato, por ocorrência	0,8% (sobre o valor da requisição)
1.7	Comprovar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto à entidade profissional competente, dentro do prazo estipulado neste Contrato, por dia de atraso	0,02% (sobre o valor deste Contrato)
1.9	Manter profissional, indicado na assinatura deste contrato para comprovação da capacidade técnico-profissional, no acompanhamento dos serviços objeto deste Contrato, por ocorrência	0,06% (sobre o valor deste Contrato)
1.10	Cumprir qualquer das exigências constantes das Especificações Técnicas constantes do Termo de Referência, por ocorrência	0,8% (sobre o valor da requisição)

CONSIDERA-SE INFRAÇÃO CONTRATUAL, PASSÍVEL DE MULTA, SEM PREJUÍZO DAS COMINAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

1.	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações pactuadas ou previstas em lei, não previstas nesta tabela de multas, por ocorrência	0,05% (sobre o valor deste Contrato)
2.	Deixar de cumprir exigência relativa à Segurança do Trabalho, por ocorrência	0,05% (sobre o valor deste Contrato)
3.	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações constantes ao Edital e de seus Anexos não previstas nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela Unidade Responsável , por ocorrência	0,05% (sobre o valor deste Contrato)

12.5.3. A sanção de multa compensatória poderá ser reduzida ou aumentada, em conformidade com o disposto no REGULAMENTO.

12.5.4. Na hipótese de inexecução total do Contrato e/ou abandono da contratação, a qualquer tempo, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor remanescente deste Contrato, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

12.5.4.1. Considerar-se-á inexecução total deste Contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada.

12.6. A penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União** será proposta pela prática das seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial deste Contrato que cause grave dano à CONTRATANTE, ao funcionamento de seus serviços ou ao interesse coletivo;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- b) dar causa à inexecução total deste Contrato;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

12.6.1. A sanção base será de 6 (seis) meses, sendo acrescidos 6 (seis) meses por agravante constatada, limitado ao máximo de 3 (três) anos.

12.6.2. A penalidade será reduzida em 1/3 (um terço) por atenuante constatada.

12.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, em âmbito nacional, será aplicada pela prática das seguintes infrações:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução deste Contrato;
- b) praticar ato fraudulento na execução deste Contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013;
- f) nas condutas previstas no item anterior, quando se justificar a imposição da penalidade mais gravosa.

12.8. As circunstâncias consideradas atenuantes e agravantes, bem como as hipóteses de reabilitação e da desconsideração da personalidade jurídica estão dispostas no REGULAMENTO.

12.9. O valor da multa aplicada ou das indenizações cabíveis será, nesta ordem:

- a) descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes do presente Contrato ou de contratos diversos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;
- b) recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- c) descontado de eventual garantia prestada, sem prejuízo da cobrança do valor remanescente.

12.9.1. Inexistindo pagamentos devidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA será notificada para proceder ao recolhimento do respectivo valor por intermédio de GRU.

12.9.2. Esgotado o prazo de pagamento da GRU, havendo garantia prestada na forma do Título 11 deste Contrato, será a seguradora ou a fiadora notificada para proceder ao pagamento dos valores devidos ou, conforme o caso, será levantado o valor caucionado ou serão resgatados os títulos da dívida pública ou títulos de capitalização.

12.9.3. A compensação total ou parcial dos débitos de que trata este item 12.9, com os créditos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de contratos diversos,



CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

poderá ser formalizada de ofício pela CONTRATANTE ou mediante requerimento do interessado, acompanhado da relação de contratos vigentes que serão objeto de compensação.

12.10. Os atos previstos como infrações na LEI, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida LEI.

12.11. As sanções aplicadas serão registradas pela CONTRATANTE, para fins de publicidade:

- a) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
- b) nos cadastros instituídos no âmbito do Poder Executivo;
- c) no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), nos casos das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade.

12.11.1. O prazo para registro das penalidades será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664 - Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais
 - Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na LEI, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da LEI.

15.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato.



CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da LEI.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como disponibilizá-lo na seção de transparência no sítio oficial da Câmara dos Deputados, nos termos da LEI.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, realizando o tratamento de dados pessoais disponibilizados pelas partes, em meios físicos ou digitais, em consonância e em cumprimento das disposições preconizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei n. 13.709/2018, regulamentada na Câmara dos Deputados pelo Ato da Mesa n. 152/2020, assim como atenderão a suas respectivas atualizações e aos padrões aplicáveis em seu segmento, vinculadas às disposições anexas ao EDITAL.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para **decidir demandas judiciais** decorrentes do cumprimento deste Contrato.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, de 2024.

Pela CONTRATANTE:
Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:
(nome)
(cargo)

Brasília, 11 de dezembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

ANEXO 4
MODELO DE REQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REPARO DE IMÓVEL

LOTE:

À _____

1. Solicitamos a prestação dos serviços de reparos e manutenção, conforme Planilha em anexo, pertencente ao Lote n. _____, que deverão ser executados no seguinte endereço: _____.
2. As despesas decorrentes desta ordem correm por conta da Nota de Empenho n. _____ / _____.
3. A execução dos serviços é feita com observância das cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. 90080/2024 e do Contrato n. _____ / _____, firmados pela executante em _____, com vigência de _____ a _____.
4. Prazo de execução do(s) serviço(s): _____ dias.
5. Cronograma de execução de serviços

Brasília (DF), _____ de _____ de _____.

Chefe de Seção – COHAB

Em, _____ / _____ / _____

Responsável pela Empresa

Brasília, 11 de dezembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

ANEXO 5 - A
MODELO DE TERMO DE VISTORIA

TERMO DE VISTORIA

Declaramos que o(a) Sr(a) _____, representante da empresa _____, CNPJ _____, onde ocupa o cargo de _____, vistoriou os locais onde serão executados os serviços e que tomou conhecimento integral das condições de execução desses, assim como de todos os detalhes técnicos dos projetos, referentes ao Pregão Eletrônico n. 90080/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, pelo período de 12 (doze) meses, para fins de participação no referido processo licitatório.

(PARA USO DA COORDENAÇÃO DE HABITAÇÃO)

Brasília, DF, _____ de _____ de 20__.

Nome e ponto do servidor

Nome e ponto do servidor

Brasília, 11 de dezembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

ANEXO 5 - B
MODELO DE ATESTE

Eu, _____, representante legal da empresa _____, CNPJ: _____, atesto que conheço o local e as condições de realização do serviço referente ao Pregão Eletrônico n. 90080/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, pelo período de 12 (doze) meses, para fins de participação no referido processo licitatório.

Brasília, DF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal da empresa

Brasília, 11 de dezembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

ANEXO 5 – C
MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, responsável técnico da empresa _____, CNPJ: _____, declaro que conheço plenamente as condições e peculiaridades da contratação referente ao Pregão Eletrônico n. 90080/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, pelo período de 12 (doze) meses, para fins de participação no referido processo licitatório.

Brasília, DF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do responsável técnico da empresa

Brasília, 11 de dezembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

**ANEXO 6
DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, realizando o tratamento de dados pessoais disponibilizados pelas partes, em meios físicos ou digitais, em consonância e em cumprimento das disposições preconizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada na Câmara dos Deputados pelo Ato da Mesa n. 152, de 16 de dezembro de 2020, assim como atenderão a suas respectivas atualizações e os padrões aplicáveis em seu segmento, vinculadas às seguintes disposições:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á exclusivamente de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 e do artigo 23 da Lei n. 13.709, de 2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do CONTRATO, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Agência Nacional de Proteção de Dados;
- b) A CONTRATADA compromete-se a tratar todos os dados pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, devendo observar requisitos e práticas de segurança da informação para garantir a confidencialidade dos dados pessoais, inclusive no seu armazenamento, transmissão ou compartilhamento;
- c) Caso seja necessário coletar dados pessoais não abrangidos pelo item 1 e não previamente informados pela **CONTRATANTE**, indispensáveis para o atendimento de eventual demanda específica decorrente do **CONTRATO**, a coleta deverá ser realizada mediante a prévia autorização do Encarregado de Proteção de Dados da Câmara dos Deputados, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção do consentimento dos titulares;
- d) Nas hipóteses em que a **CONTRATADA** (operadora), por força de suas atividades, tenha que repassar dados pessoais para tratamento de outra empresa/entidade (suboperadora), obtidos em razão deste contrato, deve obter autorização formal da **CONTRATANTE**, responsabilizando-se ambas (operadora e suboperadora) de forma solidária, na forma do art. 42, §1º, I da Lei n. 13.709, de 2018;
- e) As partes devem permitir aos titulares o acesso aos seus respectivos dados pessoais, bem como a promover alterações e cancelamentos e conceder informações quanto ao tratamento, quando solicitado expressamente;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- f) Não ocorrerá transferência da propriedade ou controle dos dados pessoais pela **CONTRATADA**, sendo que os dados eventualmente gerados, obtidos ou coletados na execução contratual serão de propriedade dos respectivos titulares, sendo vedado o compartilhamento ou a comercialização de quaisquer elementos de dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, exceto para o caso de dados anonimizados, mediante expressa e específica autorização do Controlador;
- g) As partes não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado por uma parte à outra, caso o objeto do **CONTRATO** justifique o recebimento de tais dados pessoais sensíveis, estritamente para fins de atendimento de legislação aplicável;
- h) As partes informarão e instruirão os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições deste Termo, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou por determinação judicial; e garantindo a privacidade e a confidencialidade dos dados pessoais, mantendo controle rigoroso de acesso;
- i) A CONTRATADA deverá implementar e manter controles e procedimentos específicos para detecção, coleta, registro, tratamento, preservação de evidências e resposta a incidentes de segurança da informação e de privacidade, bem como monitorar sua própria conformidade, de colaboradores, de prestadores de serviços e/ou de terceiros;
 - i.1) A CONTRATADA deverá, ainda, fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe seja solicitado, relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente às operações de tratamento de dados pessoais que realizar, com análise e avaliação de riscos aos quais a Solução de TIC está exposta, bem como as medidas adotadas de salvaguarda e de mitigação de riscos, mormente em relação à proteção de dados pessoais, conforme metodologia indicada pela CONTRATANTE;
 - i.2) A CONTRATADA deverá apresentar outros relatórios, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, com informações como o “status” dos sistemas de processamento de dados pessoais, as medidas de segurança, o tempo de inatividade registrado das medidas técnicas de segurança, a conformidade estabelecida com as medidas organizacionais, eventuais violações de dados e/ou incidentes de segurança, as ameaças percebidas à segurança e aos dados pessoais e as melhorias exigidas e/ou recomendadas;
- j) A **CONTRATANTE**, ou representantes por ela indicados, poderá acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade das obrigações de proteção de dados pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

responsabilidade da **CONTRATADA**, podendo, ainda, notificar e fornecer informações, para atendimento em 48 (quarenta e oito) horas, sobre qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais ou contratuais relativas à proteção de dados pessoais, de qualquer violação de segurança ou de exposições/ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados pessoais, ou em período menor, se necessário, para atender a qualquer ordem judicial, de autoridade pública ou de regulador competente;

- k) A **CONTRATADA** corrigirá, completará, excluirá e/ou bloqueará os dados pessoais, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, devendo, ainda, comunicar sobre reclamações e solicitações dos titulares de dados pessoais;
- l) A **CONTRATADA** manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como implementará medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação, transferência, difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente utilizado por ela (seja ele físico ou lógico) seja estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança, aos princípios gerais previstos na Lei n. 13.709, de 2018, e às demais normas regulamentares aplicáveis, para garantir, além da segurança, a confidencialidade e a integridade dos dados pessoais;
- m) A **CONTRATADA** deve informar à **CONTRATANTE** sobre qualquer incidente de segurança que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, relacionado ao presente instrumento, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do momento em que tomou conhecimento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;
- n) A operadora excluirá, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da Controladora ou dos titulares dos dados, ressalvadas determinações legais ou judiciais;
- o) Os peticionamentos relacionados ao tratamento de dados serão endereçados à Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados para apreciação do Encarregado de Proteção de Dados, através do correio eletrônico dadospessoais@camara.leg.br, e serão atendidos dentro de prazo razoável;
- p) Encerrada a vigência do instrumento contratual ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais coletados no decorrer da execução contratual, bem como daqueles disponibilizados pela **CONTRATANTE**, e, em no máximo 30 (trinta) dias, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal, ou outra hipótese determinada pela Lei n. 13.709, de 2018;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

- q) O tratamento dos dados coletados, somente quando autorizado pela Controladora, poderá ser conservado pelo período de 5 (cinco) anos após o término do CONTRATO, com sua posterior eliminação, sendo autorizada sua conservação nas hipóteses descritas no artigo 16 da Lei n. 13.709, de 2018;
- r) Os sistemas que servirão de base para o armazenamento dos dados pessoais coletados devem seguir o conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação na Câmara dos Deputados e, subsidiariamente, no que couber, no Governo Federal;
- s) Independentemente do disposto em qualquer outra cláusula deste Termo, a CONTRATADA é a única responsável por todo e qualquer dano decorrente do descumprimento da Lei n. 13.709, de 2018, pela **CONTRATADA**, por seus colaboradores, prepostos, subcontratados, parceiros comerciais, empresas afiliadas ou qualquer agente ou terceiro a ela vinculado ou que atue em seu nome;
- t) Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste termo e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei n. 13.709, de 2018;
- u) Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Termo.

Brasília, 11 de dezembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90080/2024

ANEXO 7
PROJETOS

1. Integra este Edital o arquivo Projeto Executivo.pdf.

1.1. O projeto é referente à reforma de um imóvel funcional.

1.2. As dimensões indicadas no projeto são aproximadas, uma vez que existem variações entre os imóveis.

1.3. Cópia do conjunto dos arquivos relacionados neste Anexo está disponível nos sítios eletrônicos indicados a seguir: <https://www.camara.leg.br/licitacoes-e-contratos> e www.gov.br/pncp/pt-br.

Brasília, 11 de dezembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro